

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costumam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.577, que transfere da comarca da Capital para a de Capivary a sede da 66ª brigada de infantaria da guarda nacional de S. Paulo.

Decreto n. 6.578, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Floriano Peixoto, no Amazonas.

Decreto n. 6.579, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Felipe, no Amazonas.

Decreto n. 6.580, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Tefé, no Amazonas.

Rectificação do decreto n. 6.561.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade e da Justiça — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Portarias—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa

Esperança Maritima—Balanço da Companhia

Francoza de Seguros Contra Fogo.

SOCIEDADES CIVIS — Regimento interno da

Aug.º e Ben.º. Log.º. Cap.º. Amizade

Fraternal.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.577—DE 26 DE JULHO DE 1907

Transfere da comarca da capital para a de Capivary a sede da 66ª brigada de infantaria da guarda nacional do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, atendendo ao que representou o commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo, decreta:

Artigo unico. Fica transferida da comarca da capital para a de Capivary, no Estado de S. Paulo, a sede da 66ª brigada de infantaria da guarda nacional do mesmo Estado; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.578 — DE 26 DE JULHO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 49ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 145, 146 e 147, e um do da reserva, sob o n. 49, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.579 — DE 26 DE JULHO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de São Felipe, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de São Felipe, no

Estado do Amazonas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 50ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 148, 149 e 150, e de um do da reserva, sob o n. 50, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.580 — DE 26 DE JULHO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Tefé, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Tefé, no Estado do Amazonas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 51ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 151, 152 e 153, e um do da reserva, sob o n. 51, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos de Fonte Boa, pertencentes á referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

RECTIFICACÃO

No memorial de Norton Negaw & Comp., Limited, que acompanha o decreto n. 6.561, hontem publicado, leia-se na letra a) do n. 3 nas 2ª e 5ª linhas: (incorporada em 18-2) e não (incorporada em 1862) como sahiu publicado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICACÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 28 de fevereiro do corrente anno, para o posto de capitão da 2ª companhia do 309º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, chama-se Antonio Ignacio da Costa, e não Antonio Ignacio Engracio como por equívoco foi publicado no *Diario Official*, n. 53 de 5 de março ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de julho de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 14:080\$, montagem do material metálico nas obras do quartel regional da força policial, em S. Clemente ;

De 43:200, publicações, referentes ao serviço eleitoral do município de Barra Mansa, feitas no jornal *A Sentinella* ;

De 4:517\$38, fornecimentos feitos ao Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella em Nitheroy, em junho ultimo ;

De 485\$800, fornecimentos feitos ao escriptorio do engenheiro das obras deste ministerio, em junho ultimo ;

De 7:399-881, fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, em junho ultimo ;

De 57\$800, publicações, relativas ao serviço eleitoral do município de Bariry, feitas no jornal *O Bariry* ;

De 43\$100, publicações para o serviço eleitoral do município de Parahybadô Sul, feitas no jornal *Parahyba do Sul*.

— Solicitaram-se providencias ao mesmo ministerio, afim de que seja distribuido ao Thesouro Federal o credito de 6:253\$331, para pagamento dos vencimentos que competem, no periodo de 3 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, aos escriptores em disponibilidade Luiz Candido de Carvalho, Alfredo Augusto da Silva, Homínio Bento de Souza e Joaquim Corrêa da Silva.

Expediente de 31 de julho de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças :

De seis mezes ao bacharel Francisco Porfírio de Andrade Lima, delegado do 2º districto policial, para tratar de negocios de seu interesse.

De trinta dias ao major da força policial Carlos da Cruz Senna, para tratar de sua saúde.

— Foi concedida ao bacharel Raul de Almeida Rego a exoneração que pediu do lugar de 1º suplente da 8ª pretoria.

— Foi prorrogada por mais seis mezes a licença em cujo gozo se acha o serventuario do 1º officio do tabellião publico judicial em notas do Alto Jurua Theodoro Monteiro da Cunha, para tratamento de sua saúde.

— Foi transferido o bacharel Salvador Corrêa de Sá Benevides do lugar de 3º suplente da 5ª pretoria para o de 1º da 8ª.

Requerimento desarchado

Antonio Estellita Junior, 2º sargento da força policial. — Indeferido.

Expediente de 31 de julho de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao vice-consul do Brazil em Liverpool do officio n. 25, de 5 do corrente ;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de Matto Grosso dos officios ns. 20 e 21, de 5 de junho ultimo e 4 do corrente ;

Ao inspector geral das Obras Publicas do officio n. 945, de hontem ;

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 147, de 22 do corrente.

— Communicou-se :

Ao Sr. Ministro que, nesta data, assumiu o cargo de director geral desta repartição o Dr. J. Pedroso, secretario da mesma, durante o impedimento do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, e que, de accordo com o disposto no art. 6º do regulamento sanitario vigente, o chefe de seção da secretaria desta repartição Olympio de Niemeyer passará a occupar o lugar de secretario ; o 1º official Mathheus da Cruz Xavier Pragrana o chefe de seção ; o 2º official Nival Quadros de Nuncio o de 1º official e o 3º official Arthur Motta o de 2º official ;

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal e ao deste ministerio que o Dr. J. Pedroso, secretario desta repartição, assumiu o cargo de director geral de Saude Publica, durante o impedimento do Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz.

— Solicitaram-se providencias :

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, para que seja enviado a esta repartição um passe de 1ª classe, de ida e volta, com direito a leito, valido entre as estações Central e a de Bello Horizonte, afim de ser concedido ao Dr. Henrique Figueiredo de Vasconcellos, assistente do Instituto Sorotherapico Federal, que se destina ao instituto filial ao mesmo Instituto Sorotherapico na referida cidade ;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura, no sentido de ser vistoriado o predio n. 377 á rua Visconde de Itaipua ;

— Restituíram-se, informados, ao director geral de Industria, os memoriaes descriptivos das invenções: « Novo preparado medicinal para curar aslhma — Assucar de S. Roque », de Francisco do Amaral Gurgel ; « Aperfeiçoamento na preparação de leite em pó », de Adolph Glas ; « Aperfeiçoamentos na preparação de leite », de George Kunick ; e a formula de « Um especifico destinado ao tratamento da tuberculose pulmonar », do Dr. Frederico do Nascimento Pereira.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio os attestados de frequencia dos funcionarios da repartição central, da seção demographica, da fiscalização das pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do laboratorio bacteriologico, do hospital Paula Candido, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do hospital de S. Sebastião, da engenharia sanitaria, do serviço do porto e do serviço de terra, relativos ao mez que hoje termina ;

Ao director geral de Contabilidade do Thesouro Federal identicos attestados ;

Ao director de hygiene de Nitheroy 100 tubos de soro e 50 de vaccina anti-pes-tosos.

Requerimentos despachados

De 31 de julho de 1907

Antonio Aurelio da Silva Corleiro (4º districto). — Deferido.

Antonio da Silva. — Restituam-se mediante recibo.

Albino Teixeira de Carvalho. — Não pôde ser attendido.

José Antonio Machado. — Certifique-se. Manoel Collaço Pereira. — Queira declarar a rua e numero do predio.

Mosteiro de S. Bento. — A questão já está affecta ao juizo dos feitos da Saude Publica.

Santos, Filho & Comp. (6º districto). — Não podem ser attendidos.

Francisco J. J. Mario Aydes (3º districto). — Serão concedidos 90 dias, improrogaveis. Antonio Fernandes da Cunha (5º districto). — Só poderá ser attendido depois de apresentarem nova planta.

José Moreira de Vasconcellos. — Providenciado.

Peixoto & Comp. (5º districto). — Providenciado.

Casemiro Pereira Cotta (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Maria Pinheiro de A. Carrão (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Laurinda da Rocha Lima (2º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Edmundo Machado (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Jorge Morano & Comp. (4º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Agostinho de Aguiar (1º districto). — Deferido.

Francisco Zagari (3º districto). — Queira apresentar a licença para obras.

Dr. Marcolino de Souza (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Bernardino Ferreira Cardoso (3º districto). — Deferido.

Peixoto & Comp. (4º districto). — Queiram provar o que allegam.

Manoel Cardoso de Oliveira (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Conto & Fonseca (9º districto). — Serão concedidos mais 30 dias.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Maria Condemanza (6º districto). — A multa será relevada.

Joaquim dos Anjos Costa. — Cerlifique-se.

Benjamin de Aguiar (3º districto). — Serão concedidos 90 dias para a conclusão das obras.

Antonia Galdina dos Passos Macedo (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Visconde de Santa Cruz (3º districto). — Queira comparecer a esta directoria.

Antonio Gomes Carneiro (7º districto). — A media será adiada.

Joaquim Martins da Silva Lima (1º districto). — Não pôde ser attendido á vista das informações.

José Maria Pereira de Castro (3º districto). — Deferido.

Gaspar Ribeiro & Comp. (4º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Antonio Dias de Almeida (3º districto). — Não pôde ser attendido.

Leopoldina Carolina R. de Souza (7º districto). — Não pôde ser attendida.

Manoel Pavão de Souza. — A questão já está affecta ao juizo dos feitos da Saude Publica.

João Antonio Soares (7º districto). — Não pôde ser attendido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 1 do corrente, foi exonerado, conforme requereu, o escrevente da delegacia do 8º districto policial Marcilio de Toledo Piza e nomeado para substituí-lo Armando Veiga.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de julho proximo findo, foram nomeados collectores das rondas federaes no Estado da Bahia: Flavio de Assis Saampaio, em Monte Cruzeiro ; Bernardino José de Lemos, em Itabuna ; Antonio da Silva Oliveira, em Inhambupe.

Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao encarregado do Posto Fiscal de Montenegro Thomaz Beltrão da Silveira;

De 30 dias, em prorrogação, ao contador da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado de Alagoas, Alcei de Lemos Gonzaga;

De igual tempo, em prorrogação, ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no Estado de Minas Geraes, Francisco de Oliveira Lait.

—Por titulo de 1 do corrente, foi nomeado Oswaldo Sodré para o lugar de escriptuario da Collectoria das Rendas Federaes em Serra Negra, Estado de S. Paulo.

—Por portaria de 30 do mez proximo findo, o Ministro da Fazenda, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos do consumo no Rio Grande do Sul, de que tratam os officios ns. 153 e 181, de 13 e 29 de abril do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Tesouro Federal no mesmo Estado, deixaram de cumprir a exigencia regulamentar contida no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905, não apresentando, uns o relatorio annual e outros satisfazendo essa obrigação fora do prazo mareado na mencionada disposição legal, resolve, nos termos do art. 125 do referido decreto, impor a cada um dos mesmos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte forma:

Multa de 15 dias aos de nomes José Luiz Menna Barreto, da 11ª circumscripção; Joaquim Manoel da Silva, da 12ª circumscripção; Arthur Lisboa, da 14ª circumscripção; Luiz Gonzaga Leal, da 15ª circumscripção; Manoel João Baptista, da 25ª circumscripção; Antonio Martins Cruz Jobim, da 28ª circumscripção; Pompilio Varella, da 29ª circumscripção; Pedro Estrella Villeroy, da 30ª circumscripção; Victorino Carneiro Monteiro, da 33ª circumscripção; Francisco Fernando Oliveira, da 39ª circumscripção e Angelo de Araujo Familiar, da 40ª circumscripção.

Multa de 10 dias aos de nomes Socrates Taborda Ribas Antonio Xavier da Luz, da 1ª circumscripção; Francisco d. P. Carpena, da 3ª circumscripção; Juvenio Alves Nunes, da 4ª circumscripção; Jacintho Cassio de Abreu, da 7ª circumscripção; Licinio de Oliveira Mendes, da 21ª circumscripção e Armando M. Barreto Ribeiro, da 36ª circumscripção.

Publique-se e communique-se á respectiva delegacia fiscal, para os devidos effeitos, sendo os papéis inclusos remetidos á Directoria das Rendas Publicas do Tesouro Federal.

Directoria do Expediente do Tesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

E. Garrido & Comp., fabricantes e proprietarios da fabrica de phosphoros «Minerva», em Curitiba, por seu procurador Jayme Balão, pedindo por certidão, o laudo de exame dos sellos de consumo, apprehendidos em sua fabrica ou em seus productos, o effectuado pela Casa da Moeda.—Certifique-se.

A. Dias & Comp., pedindo reforma da decisão da Recebedoria do Rio de Janeiro, que indeferiu sua reclamação sobre o modo de ser collectado o seu estabelecimento commercial.—Venham por intermedio da Recebedoria do Rio de Janeiro.

D. Maria da Gloria Faguades, pensionista do Estado, pedindo permisso para continuar a residir na Europa.—Concedo.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo o cumprimento de um alvari relativo ao resgate de apolices nominativas do emprestimo de 1897, sor eadas em 1906, pertencentes aos menores, Laura, Ricardo e Olga, filhos da finca D. Beatriz Ferraro Bevilacqua.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Manoel Cardoso Machado, pedindo restituição do imposto pago por um terreno alforado em Santa Cruz, por ter sido annullado o mesmo alforamento.—Faça-se a restituição reclamada e intime-se a Durisch & Comp. para, dentro do prazo de quinze dias improrogaveis, effectuar o pagamento previo a que ficou sujeito por força do despacho de este Ministerio, de 19 de maio ultimo, de fls. 11, sob pena de nullidade da concessão de que trata o mesmo despacho.

Charles Hul, pedindo reconsideração do despacho relativo á entrega de apolices que serviram de fiança ao corretor de navios Guilherme Malheiro de Macedo.—Mantenho o despacho deste Ministerio, de 28 de maio ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 31 de julho de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 126—Com referencia ao assumpto de que tratou esse ministerio em aviso n. 261, de 11 de abril ultimo, communico a V. Ex. que, segundo informou a Delegacia Fiscal na Bahia, em officio n. 93, de 17 de junho proximo findo, a collectoria das rendas federaes em Salinas de Margarida, naquella Estado, está funcionando actualmente em logar povoado, pelo que se torna desnecessaria a remessa de força federal para garantir a mesma collectoria, conforme solicitei em aviso n. 57, de 19 de março do corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 31—Em solução ao officio de V. Ex., n. 51, de 23 do corrente, apraz-me communique-lhe que a Imprensa Nacional já se acha autorizada a enviar á Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica dessa Prefeitura, conforme foi solicitado no alludido officio, a collecção dos relatorios e mais trabalhos deste ministerio, já publicados e os que o forem de ora em diante.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 31 de julho findo

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 617—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 77, de 12, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 100 caixas de gazolina, constantes dos inclusos documentos, vindas de New-York no vapor inglez *Auchenarden* com destino á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 618—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 26 do corrente, mandou que seja submettido a inspecção de saude o guarda dessa alfandega Annibal Jardim, que, em requerimento encaminhado por essa inspectorie com o officio n. 639, de 12 corrente, pede a sua reforma.

N. 619—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 34, de 26, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca «Addressals Norton Meyer & Company limited», vinda de New-York no vapor *Castilian Prince*, contendo um modelo de distribuição, tipo Stevenson, consignado áquella firma e destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme o transpasse feito no respectivo conhecimento.

N. 620—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu indeferir a reclamação feita pela Companhia Lloyd Brasileiro no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 610, de 2 deste mesmo mez, relativo á restituição que lhe negastes de direitos pagos nessa repartição.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 194—Affm de que informeis a respeito, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, o incluso requerimento em que Luiz da Silva Prado pede se providencie no sentido de ser pela Delegacia Fiscal em Matto Grosso effectuada a transferencia para essa repartição de 56 apolices de sua proreidade, de ns. 345.506 a 345.561, actualmente alli averbadas.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 134—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho desta data, proferido sobre telegramma da Delegacia Fiscal no Paraná, resolveu determinar-vos que designeis um funcionario dessa repartição, que deverá seguir no primeiro vapor a partir para aquelle Estado, afim de servir de perito por parte da Fazenda no exame requerido perante o Juizo Federal por diversos proprietarios de fabricas de phosphoro alli existentes.

—Sr. vice-presidente da Caixa de Conversão:

N. 10—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, remetto-vos, affm de que tomeis na devida consideração, o incluso officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 154, de 6 deste mesmo mez, em que pede lhe sejam enviadas notas (pódrão) da emissão dessa Caixa, para o devido confronto com a relação das assignaturas.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 53—Não tendo sido ultimada, até a presente data, a impressão do livro do pessoal subordinado ao Ministerio da Fazenda, de que vos remetti um exemplar com o officio n. 21, de 20 de maio do corrente anno, peço providencias no sentido de ser activado aquelle trabalho, attentos os inconvenientes que traz ao serviço desta directoria a demora da alludida impressão.

N. 54—Affm de que informeis a respeito, incluso vos remetto, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, o requerimento, em original, em que o escriptor Mucio Teixeira pede seja essa repartição autorizada a mandar imprimir 2.000 exemplares de cada um dos seus livros intitulados *A vida litteraria e hymnario*, nas condições no mesmo requerimento propostas.

N. 55—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, lancei no requerimento do conferente do Alfandega de Santos José André Maia Filho, actualmentemente em commissão na Inspectoria da do Pará, fica essa repartição autorizada a remetter áquelle inspector a collecção completa das leis do Brazil, devendo a conta do seu custo

ser enviada ao Theouro, afim de se providenciar sobre a respectiva indemnização, que será feita pelo dito conferente.

N. 56 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente, proferido sobre o officio do Tribunal de Contas n. 474, de 13 deste mesmo mez, recommendo-vos que providencieis no sentido de serem discriminados, pelas sub-consignações das respectivas verbas, os serviços a que se referem os contractos lavrados com as firmas Luiz Macedo, E. Lambert e outros para fornecimentos de material a essa repartição durante o 1º semestre deste anno, e cujos termos de additamentos foram enviados por cópia a esta directoria, com o vosso officio n. 897, de 14 de junho proximo findo.

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 51, de 23 do corrente, resolveu autorizar vos a remetter á Directoria Geral de Policia Administrativa, Arquivo e Estatística, da mesma Prefeitura, uma colleção dos relatorios e demais trabalhos deste Ministerio, já publicados, e os que o forem de ora em diante.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 89—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 20, de 7 de janeiro ultimo, e interposto pela firma Rebello Guimarães & Comp. do vosso acto indeferindo o requerimento em que solicitaram fosse cancelada a divida de penna de agua, a partir de 1901 a 1904, dos seus predios ns. 21 e 23 da rua do Barão de Paranapiacaba, que cahiram em ruínas.

N. 90—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 88, de 17 de dezembro do anno passado, e interposto por M. D. Vieira & Comp., estabelecidos á rua dos Andradas n. 45, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 10\$, por não terem communicado, no prazo determinado no § 2º, art. 17, do Regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, a alteração da firma do seu negocio.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 257—Remetto-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 500\$, prestada em moeda corrente, por Antonio Lourenço da Costa, em garantia da responsabilidade de Alexandre Brazil de Araujo e seus prepostos no lugar de escrivão da collectoria federal de Itacára, Estado do Rio de Janeiro.

N. 358—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe n. 6, de 18 de junho proximo findo, relativo á fiança de 2:247\$497, prestada por José Antonio da Silva Costa, em garantia da responsabilidade de João Ferreira da Gama e seus prepostos no lugar de administrador de mes de rendas federaes em Vila Nova, no referido Estado, e constituida pela cartolina da Caixa Economica n. 8.174, com o deposito de 2:250\$, de propriedade do saido Sr.

N. 259 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, peço-vos providencias para que sejam canceladas as folhas de pagamento dos exercicios de 1904 a 1906, da pensionista do montepio militar

do Ministerio da Marinha D. Alexandrina Luiza Alfonso Fernandes, fallecida em 27 de maio de 1904, conforme consta da certidão de obito apresentada por sua irmã D. Luiza Alexandrina Alfonso Fernandes, em requerimento de 27 de maio ultimo.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 180 — Remetto-vos, para os fins convenientes, com o incluso decreto n. 6.634, de 27 do mez proximo passado, todo o processo referente ao requerimento da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, pedindo approvação da reforma de seus estatutos, resolvida pela assemblea geral extraordinaria de 23 de fevereiro do corrente anno.

N. 181 — Remetto-vos, para os fins convenientes, com o incluso decreto n. 6.550, de 11 do corrente, todo o processo referente ao requerimento do Herm Stoltz & Comp., pedindo a necessaria autorização para funcionamento no Brazil a *Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft*, de que são representantes, e a approvação dos respectivos estatutos.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de julho, que concede, em prorrogação, 30 dias de licença, com vencimentos, ao 1º escripturario da Alfândega de Maceió, nesse Estado, bacharel Antonio Duarte Moniz, para tratar de sua saude.

—Sr. delega do fiscal no Amazonas:

N. 123 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, confirmado o acto pelo qual o prefeito do Alto Acre designou o escriptivo do 4º posto fiscal daquelle departamento Antonio Olegario de Oliveira para exercer o lugar de encarregado do mesmo posto durante o impedimento do serventuario effectivo Antonio Manhaes Miranda, que so acha em gozo de licença, assim volto communico, para os fins convenientes.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 122 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 20 do corrente, que concede, em prorrogação, um mez de licença, com vencimentos, ao 4º escripturario dessa delegacia Francisco de Assis Bezerra Filho, para tratar de sua saude.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 103 — Afim de ser por essa delegacia cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, incluso vos remetto o processo respectivo, relativo á queixa apresentada por Francisco de Paula Teixeira contra o collecter das rendas federaes em Turyassú, nesse Estado.

N. 104 — Constando do vosso officio n. 14, de 13 de junho proximo findo, que o encarregado da arrecadação das rendas federaes em Turyassú vae p estar a necessaria fiança, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 do corrente, declarar sem effeito a ordem desta directoria n. 80, de 31 de maio ultimo, pelo qual fostes autorizado a annexar áquelle municipio a collectoria mais proxima.

Outrosim vos recommendo, de accordo com o alludido despacho, faças immediatamente as annexações que julgardes convenientes, sempre que os exactores se negarem a prestar fiança, submettendo, porém, á apreciação do Theouro os actos referentes ao assumpto.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 130 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 15, de 7 de maio ultimo, e em que recorreis *ex-officio* do acto pelo qual julgastes improcedente o auto de infracção lavrado pela collectoria federal de Aguas Virtuosas, nesse Estado, contra o commerciante Rosario Mello, por infracção do regulamento annexo ao decreto, n. 5.890, de 10 de feve-

reiro de 1903, resolveu, por despacho de 15 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer de mesmo Conselho, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa de 100\$, do art. 122 do regulamento citado, conforme opinou a Directoria do Contencioso.

N. 131 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis encaminhados com o vosso officio n. 146, de 15 do corrente, e relativo á senção de direitos requerida por Villela & Comp., para latas de aço estanhado para transporte de leite, resolveu, por acto de 27 do corrente, indeferir o alludido requerimento, visto a lei orçamentaria vigente só conceder isenção de direitos para aparelhos destinados ao fabrico de lacticinios e para folhas estampadas e accessorios para o fabrico de latas.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 177 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta no telegramma de 24 do mesmo mez, e pelo qual mandastes continuar a servir na Alfândega desse Estado os escripturarios dessa delegacia Manoel Pereira Lima e Paulo Martins.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 do corrente, que concede tres mezes de licença, com vencimentos, ao 2º escripturario da Alfândega desse Estado Amaro Augusto de Carvalho, para tratar de sua saude.

N. 179 — Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *Compagnie Française des Cables Télégraphiques* na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 22 de junho ultimo, resolveu, por acto de 27 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 9ª do decreto n. 216 A, de 22 de fevereiro de 1890, do material constante da inclusa relação e a ser importado pela requerente com destino ao consumo de sua estação nessa Capital durante o corrente anno.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 61 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 20. exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 37, de 19 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma locomotiva *tender* Baldwin, typo *Mogul*, pesando 36 toneladas, vinda de New-York e destinada á commissão de estudos e construcção de obras contra a secca do Rio Grande do Norte.

Confirmando assim o meu telegramma de 23, tambem do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 104 — Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, declaro-vos que não pôde ser aceita a proposta transmittida com o vosso officio n. 63, de 30 de maio ultimo, de Benjamin do Amaral Soares para escrivão da collectoria de Guarapuava, visto ser interino o respectivo collecter Torquato Ribeiro de Macedo, e bem assim que, sendo igualmente interino o collecter da de Tibagy, deveis proceder de accordo com o que foi resolvido em relação á de Palmeiras, pela ordem desta directoria n. 91, de 13 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 223 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 222, de 6 do corrente, e em que a Santa Casa de Misericordia dessa cidade pede o pagamento da subvencão de 10 000\$, que lhe compete, á vista do disposto no art. 2º, n. 3º, da lei n. 1.617, de 3) de de-

zembro de 1906, resolveu, por despacho de 24 do mesmo mez, que a requerente se dirija ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ao qual pertence a despeza de que se trata.

N. 214—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente vosso officio n. 213, de 28 do junho proximo findo, com o qual encaminhastes a proposta do collector das rendas federaes em Itamaracá e Iguarassú, de José Arnoso de Leitão para seu agente auxiliar, resolveu, por despacho de 20 do corrente, approvar a mesma proposta.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 38—Communiqueo-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, que, conforme scientificou o Ministerio da Guerra em aviso n. 461, de 27 de junho ultimo, do 1º districto militar, seguiu para esse Estado uma força do 35º batalhão de infantaria, composta de 17 praças e um official, afim de guarnecer a Alfandega da Parnaíba.

N. 39—Communiqueo-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista que os agentes fiscaes dos impostos de consumo, nesse Estado, a que se referem os vossos officios ns. 23 e 47, de 16 de abril e 18 de junho, não cumpriram a exigencia regulamentar no art. 41, n. 8, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, deixando do apresentar o relatório annual a que são obrigados, resolveu, por acto de 26 do corrente, nos termos do art. 125 do citado decreto, impor a cada um dos referidos agentes fiscaes a pena de multa sobre seus vencimentos, da seguinte forma: de 15 dias aos de nomes João Freitas Filho, da 4ª circumscripção; José Pires Ferreira Netto, da 5ª; Epaminondas de Jesus Madeira, da 7ª; Benjamin de Moura Siqueira, da 8ª; Raymundo Pereira de Carvalho e Silva, da 9ª, e Marco Julio de Souza Santos, da 10ª; de 10 dias, ao de nome Hermogenes Ferreira de Carvalho, da 1ª circumscripção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 42—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 de junho ultimo, que concede 60 dias de licença, com vencimentos, ao 1º escripturario dessa delegacia Manoel Ignacio Barbosa, para tratar de sua saude.

N. 43—Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação do meu telegramma de 23, que o Sr. Ministro, por acto de 22, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas n. 248, de 20 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa com o peso de 500 kilos, vinda no vapor *Navigator*, contendo luas correntes de movimento de eixo da draga Souza Gomes, desinada á com nissão de melhoraemento desse porto.

N. 44—Declaro-vos, para os devidos effectos e em confirmação do meu telegramma de 23, que o Sr. Ministro, por acto de 20, exarado no aviso do Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas n. 37, de 19 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma locomotiva tender, de fabricação ingleza, typo *Mogul*, pesando 41 toneladas, vinda de Liverpool e destinada á commissão de estudos e construeção de obras contra a secca nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 272—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do junho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 489, de 29 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança do collector federal em Cangussú, nesse Estado, Antonio Va-

lente, a qual passou a ser de 500\$, com o reforço, ora prestado, da quantia de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do mesmo responsavel.

N. 273—Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do junho proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 493, de 20 do corrente, julrou boa a fiança do collector federal em Rio Pardo, nesse Estado, Eluário Gil dos Santos Pedrosa, a qual passou a ser de 1:100\$, com o reforço, ora prestado, da quantia de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade do mesmo responsavel.

N. 274—Communiqueo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 212, de 24 de maio ultimo, e interposto por A. Kroll, agente nessa cidade da *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffarts Gesellschaft*, do acto da inspectoría da alfandega dessa capital impondo-lhe a multa de direitos em dobro, na importancia de 10 \$000, proveniente da differença para menos verificada por occasião da respectiva conferencia no conteúdo da caixa marca GLA—ao, n. 497, vinda no vapor *Guahyba*, daquella companhia, e baldada para a chata *Marro*, entrada a 3 de julho do anno passado.

N. 275—Communiqueo-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 213, de 24 de maio ultimo, interposto por A. Kroll, agente da *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffarts Gesellschaft*, do acto do inspector da alfandega dessa capital impondo aquella companhia a multa de direitos em dobro pela falta de mercadoria verificada em uma caixa marca BH, n. 1.243, descarregada, com avaria, da chata *Apraciado*, em agosto de 1906.

N. 276—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 167, de 19 de abril ultimo, e em que os terceiros escripturarios da Alfandega dessa cidade e da do Rio Grande Henrique de Abreu Maya e Auto da Silveira Fontes pedem o abono de uma gratificação pelos serviços prestados na Alfandega de Uruguayana, onde foram mandados addir.

N. 277—Communiqueo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 205, de 13 de outubro do anno passado, interposto por Pedro Pereira & Comp. do acto da inspectoría da alfandega dessa capital, mandando, de accordo com o parecer unanime da commissão de Tarifa e dos peritos por parte da Fazenda, na commissão arbitral, classificar como adereços de celluloides, do art. 1.033 da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 9.275, de julho daquelle anno, resolveu, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria classificada pelo modo seguinte: a da amostra n. 1, como ponte; a da amostra n. 2 como adereço e a da amostra n. 3 como obra não classificada de celluloides, para pagar direitos *ad valorem*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 421—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 26 do julho ultimo, que concede licença por 60 dias, na

forma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Sertãozinho, nesse Estado, João de Sá Vianna, para tratar de sua saude.

N. 422—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 339, de 13 do junho ultimo, e interposto por Pinto & Figueirelo da decisão pela qual confir nastes a da inspectoría da Alfandega de Santos, que lhes impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

N. 423—Em rectificação á ordem desta directoria n. 360, de 25 de junho ultimo, a que se refere o vosso officio n. 6, de 29 do mesmo mez, communiqueo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do já alludido mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 224, de 30 de maio do anno passado, e interposto por Alvaro Guimarães, proprietario da fabrica de tecidos de S. José, nesta capital, do vosso acto negando-lhe provimento ao que interpoz perante essa delegacia da decisão da Collectoria das Rendas Federaes em Taubaté que lhe impoz a multa de 3.000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo.

Dia 1 de agosto de 1907

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 57—Communiqueo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do julho ultimo, exarado no requerimento do 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir em dous mil exemplares o incluso trabalho intitulado «O contrabando e seu process»; devendo essa repartição ser indemnizada da despeza respectiva com a venda dos exemplares impressos.

— Sr. director geral de Saude Publica:

N. 182—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro de 26 de julho ultimo, exarado no processo em que o guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal Jardim pede a sua reforma, peço-vos providencias no sentido de ser o mesmo submettido a inspecção de saude.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 27 de julho ultimo, que concede, em prorogação, 30 dias de licença, com vencimento, ao conferente da Alfandega de Manáos, nesse Estado Francisco Xavier da Costa, para tratar, de sua saude.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 424—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 27 de julho ultimo, que nomeia Americo Mendes Gonçalves para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1907

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 8—Tendo deixado de acompanhar o requerimento de B. Levy & Comp., remettido com o vosso officio n. 77, de 8 de maio ultimo, relativo á nacionalização da lancha *Joca*, a certidão das declarações feitas perante a Capitania do Porto desse Estado para obtenção do registro daquella embarcação,

cumpro que providencieis no sentido de ser enviada com brevidade, ao Thesouro, esse documento, necessario á instrucção do processo.

N. 9—Não tendo acompanhado o requerimento de B. Levy & Comp., remettido com o vosso officio n. 75, de 8 de maio ultimo, referente á nacionalização da lancha *Mercurio*, a certidão da escriptura de compra ou titulo com que os requerentes provem o direito de propriedade daquelle embarcação, e, bem assim, a certidão das declarações feitas na Capitania do Porto desse Estado, para obtenção do respectivo registro, convém que providencieis no sentido de serem enviados, com urgencia, ao Thesouro, esses documentos, necesarios á solução daquelle pedido.

N. 10—Verificando-se dos documentos que enviastes com o officio n. 76, de 8 de maio ultimo, relativo á nacionalização do vapor denominado *Rio Manicoré*, de propriedade de B. Levy & Comp., a falta de certidão das declarações feitas na Capitania do Porto desse Estado, para obtenção do registro de sa embarcação, convém que providencieis para que com brevidade, seja enviado ao Thesouro esse documento.

Outrosim, reclamo a vossa attenção para a exacta observancia do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, para que não sejam cobradas taxas de sello superiores ás devidas, como aconteceu com as diversas peças do processo acima alludido.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 9 — Communico-vos, em resposta ao officio n. 32, de 20 de julho ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou a Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a esta repartição, dois volumes, contendo a importancia de 10:000\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 326 — Providenciae para que ao collectador federal em Niteroy seja entregue a quantia de 36:800\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o mesmo collectador, no officio n. 44, de 1 do corrente; sendo: 2.000 de 100 réis, 2.500 de 300 réis, 1.500 de 400 réis, 2.000 de 1\$, 2.000 de 4\$, 1.500 de 5\$000, 400 de 10\$, 200 de 15\$ e 200 de 20\$000.

N. 327—Providenciae para que a Collectoria Federal em Santa Thereza seja remetida a quantia de 1:022\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collectador no officio de 31 do mez proximo findo; sendo: 100 de 20 réis; 50 de 100 réis; 500 de 200 réis; 1000 de 300 réis; 500 de 400 réis; 100 de 500 réis; 100 de 1\$000; 60 de 2\$000; 25 de 4\$000.

Segunda Sub-Directoria das Rendas

Sr. collectador federal em Magé:

N. 3—Tendo D. Francisca Calvet de Bittencourt e seus filhos desistido, mediante a indemnização de 2:600\$, por escriptura de 27 de setembro de 1898, lavrada em notas do tabellião Costa Brito, a fl. 36 do livro 35, do arrendamento dos lotes n. 6 e 56 de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrella, os quaes lhe foram arrendados por titulo de 6 de fevereiro de 1892, recommendo-vos, de ordem do Sr. director, e em reiteração á ordem sob n. 2, de 3 do julho de 1899, que façaes cessar a cobrança dos arrendamentos correspondentes aos referidos lotes de terrenos, desde a data da respectiva escriptura de desistência.

Imprensa Nacional

Dia 30 de julho de 1907

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Ns. 1.090 a 1.094 — Requisição á inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro de despacho livre de direitos de volumes contendo material.

Dia 31

N. 1.095 — Remessa ao Thesouro do atestado de frequencia dos empregados desta repartição relativo ao mez que se finda.

N. 1.096 — Idem dos empregados da redacção do *Diario Official*.

N. 1.097 — Remessa da folha para pagamento do auxilio para aluguel de casa destinada á residencia da directoria.

N. 1.098 — Idem do porteiro.

N. 1.099 — Officiou-se ao Dr. Bittencourt Filho convidando-o a vir receber as folhas impressas de sua obra e leitura escolar.

N. 1.100 — Communicoou-se ao engenheiro fiscal das Obras do Porto de Santos que não existem aqui os relatorios pedidos no officio n. 218, de 24 do corrente.

N. 1.101 — Communicoou-se á Delegacia Fiscal na Bahia que a assignatura do *Diario Official* a que se refere o officio datado de 18 do corrente começará no 1º tambem do corrente e terminará em junho de 1908.

N. 1.102 — Enviou-se informada ao Sr. Ministro a petição do operario Francisco do Paulo Delphin solicitando elevação da gratificação adicional.

N. 1.103 — Enviou-se á Directoria das Rendas Publicas o processo de recurso interposto da decisão da Alfandega de Santos sobre classificação de papel.

Ns. 1.104 a 1.123 A. — Remessa de contas, provenientes de trabalhos executados no 2º trimestre do corrente anno, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça.

Ns. 1.124 a 1.125 — Idem de publicações no *Diario Official* á Secretaria das Relações Exteriores.

Ns. 1.126 a 1.137. — Idem ás repartições dependentes do Ministerio da Marinha.

Ns. 1.133 a 1.149. — Idem do Ministerio da Guerra.

Ns. 1.150 a 1.197. — Idem do Ministerio da Justiça.

Ns. 1.198 a 1.200. — Idem do Ministerio da Industria.

Ns. 1.207 a 1.214. — Idem do Ministerio da Fazenda.

N. 1.215. — Requisitou-se da Administracão dos Correios do Districto Federal o fornecimento dos sellos necesarios para o porte da correspondencia official desta repartição.

N. 1.216 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento de uma conta da Companhia do Gaz.

N. 1.217 — Remetteram-se ao mesmo Thesouro duas relações de despesas miudas, effectuadas no 2º trimestre do corrente anno e pagas pelo thesoureiro desta repartição.

Inspeccoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 1 de agosto de 1907

Companhia do Seguros Transatlantica, de Hamburgo. — Archive-se.

Companhia de Seguros União, remettendo o relatorio de 1906. — Archive-se.

Companhia de Seguros Pelotense (dous officios). — Archive-se.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS CONSULARES NO MEZ DE JULHO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho....	3.005.000	20.004:271\$000
Saldo que passa para o mez de agosto...	3.005.000	20.004:271\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de agosto de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto.— *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS ADHESIVOS NO MEZ DE JULHO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho.....	12.252.084	9.356:036\$640
Recebidos durante o mez	3.458.100	2.040:475\$000
	15.710.184	11.396:541\$640

Entregues durante o mesmo periodo.. 3.643.350 1.577:445\$000

Saldo que passa para o mez de agosto... 12.066.831 9.819:096\$640

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de agosto de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto.— *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DOS SELLOS DA TAXA JUDICIARIA NO MEZ DE JULHO DE 1907

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de junho....	10.240.616	23.090:210\$700
Saldo que passa para o mez de agosto....	10.240.616	23.090:210\$700

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de agosto de 1907. — O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto.— *R. Lago*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DOS SELLOS ADHESIVOS FORNECIDOS PELA CASA DA MOEDA ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE JULHO DE 1907

Destino	Quantidade	Importancia
Recebedoria do Rio de Janeiro.	2.001.600	490:000\$000

Delegacia Fiscal no Pará.....	818.000	831:000\$000
Delegacia Fiscal na Bahia.	244.000	84:000\$000
Delegacia Fiscal em Sergipe....	261.000	142:500\$000
Delegacia Fiscal no Paraná....	200.000	10:000\$000
Mesa de Rendas Federal em Salinas, Tutoya..	2.250	2:000\$000
Collectoria Federal em Cantagallo e Itacará.....	16.330	5:730\$000
Collectoria Federal em Campos.....	11.900	3:140\$000
Collectoria Federal em Nithoroy.....	16.400	25:510\$000
Collectoria Federal em São Gonçalo.....	8.620	3:660\$000
Collectoria Federal em Vasouras.....	5.100	1:600\$000
Collectoria Federal em Angra dos Reis..	4.600	1:620\$000
Collectoria Federal em Nova Friburgo, e Sant'Anna de Japulyba.....	10.000	2:000\$000
Collectoria Federal em Itaborahy.....	1.500	450\$000
Collectoria Federal na Parahyba do Sul...	10.750	6:420\$000
Collectoria Federal em São João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro.....	3.955	3:145\$000
Collectoria Federal em Valença.....	650	12:000\$000
Collectoria Federal em Petropolis.....	400	400\$000
Collectoria Federal em Maricá.....	8.000	1:000\$000
Collectoria Federal em São Fidelis.....	7.740	5:000\$000

Collectoria Federal em Thezopolis.....	5.000	1:500\$000
Collectoria Federal em Rio Bonito.....	2.500	1:000\$000
Collectoria Federal em Itaperuna.....	3.055	1:340\$000
	3.643.350	1.577:445\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de junho de 1907.— O escripturario, *Adriano Ferreira*. Visto.—*R. Lugo*, contador.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de julho ultimo, foi nomeado André da Cruz Fernandes para exercer o cargo de professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia.

—Por outras de igual data, foram concedidas as seguintes licenças :

De tres mezes, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao estacionario da Estação Meteorologica de Fortaleza, Estado do Ceará, *Laurenço Moreira Lima*; e de um mez, tambem para tratamento de sua saude onde lhe convier, ao auxiliar da Directoria do Expedient deste Ministerio, *Antonio Lobo*.

Requerimento despachado

Dia 4 de Agosto de 1907

Angelo Mendes de Almeida—Sendo desnecessario, agradeço a offerta.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 31 de julho findo, foi nomeado o 2º tenente do 23º batalhão de infantaria *José da Penha Alves de Souza* para servir interinamente como adjunto da Intendencia do 4º districto militar.

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1907

Borlido, Muniz & Comp., propondo a venda de armações com mecanismos de automovel. —Oportunamente poderá ser tomada em consideração.

José Augusto Soares, 2º tenente, pedindo, por intermedio do seu procurador o 2º tenente *Luiz Lobo*, restituição de documentos. —Deferido mediante recibo.

Alfredo José da Silva, ex-praça, solicitando um attestado. —Declare em que época serviu no batalhão.

Ernesto José de Souza Leal, capitão de corveta, commissario, pedindo uma certidão. —Declare para que fim pede a certidão.

Adelina Calvet Pedroso, viuva do sargento reformado *asylado Geraldo Antonio Pedroso*, solicitando restituição de documentos. —Deferido, uma vez que sejam substituidos por traslados em devida forma.

Geroncio Nitto de Souza Pimentel, 2º tenente, pelo lido rectificação de idade. —Indeferido, á vista do disposto na portaria de 21 de setembro de 1893.

Dia 31

Christiano Ernesto Grote Vex, sargento ajudante, pedindo truncamento de notas de prisão. — Indeferido.

Honorio Freire de Lima, soldado, pedindo asylamento. — Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 188 de 25 de janeiro de 1901.

Newton Braga, aspirante a official, pedindo collocação do seu nome no logar que lhe competir, na relação dos aspirantes que concluíram o curso de infantaria e cavallaria pela Escola de Guerra. — A alludida relação já foi substituida por outra.

Mario de Magalhães Cardoso Barata, aspirante a official, pedindo collocação do seu nome no logar que lhe competir no Almanack da Guerra. Já não prevalece a relação por ordem de merecimento, publicada no Almanack.

Aristides Doria da Roza, aspirante a official, pedindo collocação do seu nome no logar que lhe competir no Almanack da Guerra. — Já não prevalece a relação por ordem de merecimento, publicada no Almanack. Aguarde a publicação de outra organizada pelo Estado-Maior e já approvada, para reclamar.

Dia 4 de agosto de 1907

Joaquim Fernandes de Carvalho Sobrinho, sargento, pedindo assignar-se *Joaquim Fernandes* por ter um tio de igual nome. — Prove o que allega afim de ser attendido.

João de Campos Cordeiro do Amaral, cirurgião dentista, pedindo prestar gratuitamente serviços no Hospital Central do Exercito. —Não é possível attender visto ter o Hospital pessoal sufficiente para os serviços cirurgicos.

José Candido da Silva Muricy, capitão, pedindo averbação em sua fé de officios de um attestado. —Indeferido, á vista das informações.

Manoel Francisco da Silva Caldas e Alfredo Floro Cantalico, 2º tenentes, pedindo troca de corpos. —Não ha mais que deferir.

Gasparino Alves da Cunha e Constantino de Souza, pedindo troca de corpos. —Indeferido, á vista das informações.

RECTIFICAÇÃO

E' de 24 de julho e não de 24 de junho o expediente do Ministerio da Guerra publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de julho de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De frs. 1.054,56 ou 670\$700, ao cambio de 636 réis por franco, a *Guinle & Comp.*, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo (aviso n. 2.412);

Consumo:

De 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905.....	217.476	saccos
» » » » » » » » 1904.....	217.945	»
» » » » » » » » 1903.....	207.415	»

De 1.º de janeiro a 30 de junho de 1906:

Entradas.....	130.618	saccos
Sahidas.....	128.091	»
Stock em 30 de junho de 1906...	136.440	»

De sorte que em seis mezes o stock no Havre, que era, em 31 de dezembro de 1905, de 133.913 mil saccos, não variou senão de 2.527 saccos, visto haver o consumo absorvido pouco mais ou menos a quantidade entrada.

Hait. — Os preços variaram de frs. 47 para *Jeremias* ordinario, a frs. 58 para os preparados. Po lido irregular. As ultimas chegadas foram de boa qualidade. — O cacão *Jacmel*, em geral insufficientemente maduro, não foi recebido senão por pequenos lotes.

São Domingos. — O cacão Sanchez e Samaná, sendo geralmente de boa qualidade, deu lugar as mais fortes transacções do semestre. Os de *Puerto Plata*, bons, foram igualmente bem vendidos.

Guayaquil. — Por preços sensivelmente sempre os mesmos, foram vendidos, durante o semestre, mais de 10.000 quintaes metricos do que em 1905. O cacão dessa procedencia é pouco consumido na França.

Para. — Parece não ter havido importante colheita de cacão dessa procedencia. A boa mercadoria foi vendida por preços variando entre frs. 71 e 72.

Trinidad. — Os Estados Unidos consumiram mais de metade da quantidade entrada, e a Europa pagava difficilmente os preços pedidos.

Bahia. — Em fins de junho cotava-se o *Fair* por 45 schillings (custo, seguro e frete) e o superior 47/6. Tendo-se poucas informações sobre as condições da colheita actual e as chegadas tendo sido nullas, difficil é julgar o preço médio do custo.

S. Thomé. — As chegadas em Lisboa foram importantes. Preços firmes entre frs. 63 para o *Fine* e 57.50 para o *Fair*. F. O. B.

Martimica e Guadalupe. — Boa colheita por preços variando entre frs. 83 e 87, continuação do Havre, privilegio colonial.

Congo. — Algumas centenas de saccos bem preparados encontraram tomadores de 90 a 93 frs., direitos de 52 francos.

Café

Em geral, os negocios foram pouco activos; quanto ás cotações ellas foram bem irregulares, mas sem apresentarem, no seu conjunto, grande differença em relação ás registradas no trimestre anterior.

O stock do nosso café no Havre continúa a diminuir; actualmente elle está em deficit de 1.359.000 saccos sobre o do ha dous annos e de 431.000 sobre o do anno passado. E' verdade que, apesar disso, elle se eleva ainda a 1.248.000 saccos, o que está longe do ser uma cifra insignificante. Essas reduções successivas vão tornando raras as qualidades mais procuradas pelo consumo.

Assucar

O mercado do Havre conservou-se calmo. E isso não é para surpreender, porque este mercado, aberto recentemente, não pôde tratar senão sobre a proxima colheita. Approxima nos-nos, pois, da época em que se podera saber si o mercado de assucar do Havre é susceptivel de se manter.

Até lá vejamos qual é a situação geral do artigo.

O total dos stocks visiveis no mundo eleva-se a 3.002.615 toneladas, contra 2.199.425 no anno passado, e 2.611.530 em 1904; ha, pois, um augmento de 803.190 toneladas sobre o anno ultimo.

Nesse total, os stocks europeus entram com 2.331.616 toneladas contra 1.598.125 em 1905 e 2.086.300 em 1904; ha, pois, um augmento de 773.490 toneladas sobre os stocks visiveis na Europa em 1905.

Em fins do trimestre (de 15 a 22 de junho) o stock nos entrepostos do Pariz diminuiu de 57.919 saccos e eleva-se a 3.079.460 saccos contra 2.443.782 saccos da data correspondente no ultimo anno.

No que interessa particularmente a França, a situação, segundo a administração das contribuições indirectas, era a seguinte: Houve em 1905—1906, 292 fabricas em actividade, contra 270 no anno anterior. O volume da calda sujeito á defecação é de 97.904.142 hectolitros e 24 litros contra 55 milhões de 890.540 hectolitros e 73 litros, em 1905; a densidade média dessa calda, 5º,44; as cargas correspondendo ao rendimento legal á razão de 1.500 grammas do assucar refinado por hectolitro e por grão de densidade de calda submettida a defecação de 798.427.530 kilogrammas contra 455 milhões 712.330 kilogrammas, e a produção de assucar em pães, valor em

refinado, de 965.087.400 kilogrammas, contra 551.771.633 kilogrammas em 1904—1905, isto é, uma differença para mais, em favor de 1905—1906, de 413.309.764 kilogrammas.

A produção final, segundo esses resultados, parece dever ser de cerca de 982.000 toneladas; em refinado, sob a forma de pães de 936.000 toneladas, contra 553.253 toneladas em 1904—1905.

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil, pelo porto do Havre, elevou-se a 4.801.807 kilogrammas de mercadorias diversas no valor de 7.028.457 francos, contra 6.960.593 kilogrammas no valor de 7.750.343 francos no trimestre anterior. Houve diminuição de 2.158.776 kilogrammas de mercadorias e de 721.886 francos, produzida sobretudo nos seguintes artigos:

Aguas mineraes.....	171.906
Algodão em obras.....	18.015
Apparelhos e objectos para electricidade	10.338
Batatas.....	25.340
Chaus para cabeça.....	7.991
Cimento.....	10.006
Cobre e suas ligas.....	12.126
Colla e gomma arabica.....	6.841
Conservas de peixe.....	31.760
Especiarias.....	3.356
Farragons.....	17.599
Lã.....	6.760
Lã em tecidos.....	15.897
Lã em obras.....	11.304
Legumes secos e em conservas.....	18.023
Louça e porcellana.....	47.073
Papel e papelão.....	600.366
Pedras e ladrilhos.....	506.937
Tinta para pintura.....	87.851
Vinhos não especificados.....	88.831

Houve augmento nos seguintes artigos:

Algodão em tecidos.....	67.898
Artigos de armarinho.....	39.473
Bebidas alcoholicas.....	122.998
Botões.....	11.916
Escovas.....	8.178
Farinhas e floculas.....	13.954
Ferro e aço.....	312.249
Gesso bruto e em obras.....	101.147
Graxa para calçado.....	10.012
Leite em conserva.....	214.089
Manteiga.....	295.007
Ouro e prata.....	46.300
Productos chimicos e pharmaceuticos...	513.662
Velas.....	30.856

COMMERÇIO GERAL DA FRANÇA COM O BRASIL

Segundo os *Documents-Statistiques* do commercio da França, reunidos pela Administração das Alfandegas, eis o movimento das principais mercadorias importadas ou exportadas no 1.º semestre de 1906:

Importações

	Quintaes metricos
Polles brutas grandes.....	32.297
Café.....	373.646
Cacão.....	28.628

Exportações

	Quintaes metricos
Manteiga salgada.....	4.088
Batatas.....	23.967
Vinhos de Bordéus em garrafas.....	248
Medicamentos compostos.....	4.325
Panno, casimiras, etc.....	953
Tecidos de lã pura.....	115
Roupa feita.....	1.051
Papel.....	13.835
Livros.....	554
Calçado.....	40
Moveis.....	97

Do que fica dito acima pôde dizer-se que o movimento commercial entre o Brasil e a França, no 2.º trimestre de 1906, foi sem grande interesse: as transacções seguiram o curso normal, sem que dellas se possa tirar uma conclusão.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil no Havre, 30 de Junho de 1906.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
Consul Geral.

N 1 - Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Havre no 2º trimestre de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	48	38.542	899	22.549.330
Total.....	48	38.542	899	22.549.330

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	27	52.611	1.375	7.028.457
Total.....	27	52.611	1.375	7.028.457

N. 1 A — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Boulogne sur-mer no 2º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	8.646	230	—
Total.....	3	8.646	230	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	6	18.444	420	119.425
Total.....	6	18.444	420	119.425

N. 1 B — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Dunkerque no 2º quartel da 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	5.710	101	802.340
Total.....	3	5.710	101	802.340

N. 13 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Nantes no 2º quartel de 1906

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em francos)
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	455	14	31.880
Total.....	1	455	14	31.880

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil na praça do Havre durante o 2º trimestre de 1906

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega (por 100 kilos)	Quantidade importada (em kilogs.)	PREÇOS EM FRANCOS			PREÇOS EM REIS (ao cambio médio de \$507 por franco)		
				Abril	Maió	Junho	Abril	Maió	Junho
Algodão..	50 kilos	Livro	863.390	76.50 a 87.50	76 a 89	76 a 87	455070 a 525237	455372 a 558133	455372 a 545039
Borracha..	Kilo	Dito	899.460	8.50 a 14.75	8.50 a 14.75	8.50 a 14.75	58074 a 88805	58074 a 88805	58074 a 88805
Café.....	50 kilos	136	8.599.500	43 a 64	41 a 62	41 a 61	258071 a 385208	245477 a 37014	245477 a 365117
Couros.....	dito	Livro	1.181.924	61 a 135	61 a 135	62 a 135	135368417 a 805595	338417 a 84591	375011 a 805595
Cacão.....	dito	104	295.879	55 a 69	57 a 72	57 a 72	72328835 a 418193	348029 a 425931	348029 a 425931
Chifres.....	100 chifres	Livro	68.150	40 a 112.50	40 a 112.50	40 a 112.50	23880 a 678162	23880 a 678162	23880 a 678162
Cócos.....	100 kilos	Dito	86.300	30 a 43	30 a 43	30 a 43	178910 a 25861	178910 a 25861	178910 a 25861
Erinas.....	50 kilos	Dito	1.760	81 a 300	80 a 300	80 a 300	478760 a 1795106	478760 a 1795100	478760 a 1795100
Gêna.....	Kilo	12	900	4 a 5.75	4 a 505	4 a 5.75	28388 a 38432	28388 a 38432	28388 a 38432
Fumo.....	—	Monopolio do Governo	70.620	—	—	—	—	—	—
Glicerina..	100 kilos	4 3/4	44.000	70 a 120	70 a 120	70 a 120	418790 a 718640	418790 a 71864	418790 a 718640
Madeira.....	50 kilos	Livro	99.600	8 a 35	8 a 35	8 a 35	48776 a 238805	48776 a 20889	48776 a 208895
Ossos.....	100 kilos	Dito	93.450	8 a 25	8 a 28	8 a 23	48776 a 138731	48776 a 138731	48776 a 138731
Pennas.....	Kilo	Dito	41	5 a 500	5 a 500	5 a 500	28085 a 298500	28085 a 298500	28085 a 298500
Piasava.....	100 kilos	Dito	630	80 a 110	80 a 110	80 a 110	478760 a 65850	478760 a 65850	478760 a 65850
Tapioca.....	50 kilos	14	3.900	30 a 70	30 a 70	30 a 70	178910 a 418790	178910 a 418790	178910 a 418790
Varios artigos....	—	—	12.210	—	—	—	—	—	—
			12.399.877						

N. 3 - Quantidade e valor dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil durante o 2º trimestre de 1906

GENEROS	DIRITOS	QUANTIDADE EXPORTADA (EM KILOS)	VALOR EM FRANCOS	VALOR EM RÊIS AO AO CAMBIO MÈDIO DE 0,597 POR FRANCO
Aguas mineraes.....		171.004	59.136	35.301\$192
Algodão.....		699	1.556	928\$032
» em tecidos.....		67.895	383.403	228.891\$591
» » obras.....		18.015	66.940	39.968\$553
Animaes vivos.....		—	4.470	2.668\$590
Apparelhos e objectos para electricidade.....		10.443	14.759	8.811\$123
Artigos de armarinho.....		29.473	232.240	138.611\$240
» para fumantes.....		8.044	55.529	33.150\$813
» » photographia.....		5.207	12.128	7.241\$116
» » escriptorios.....		11.191	48.766	29.077\$482
Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munições e petrechos de guerra.....		5.466	43.280	25.838\$160
Azeite e oleos.....		9.644	8.555	5.125\$215
Batatas.....		25.340	2.290	1.367\$130
Bebidas alcoolicas.....		122.993	125.613	74.909\$11
Biscoutos e massas alimenticias.....		3.649	4.799	2.865\$993
Borracha em obras.....		3.759	30.632	18.287\$304
Botões.....		11.916	45.773	27.326\$481
Calçado e outras obras de couro.....		3.010	25.093	14.980\$21
Chapêos para cabeça.....		7.991	54.460	32.512\$520
» de sol e chuva e armações.....		15.801	70.355	42.001\$935
Chocolate e doces.....		7.766	13.628	7.777\$116
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....		2.787	3.375	2.014\$875
Cimento.....		10.000	490	292\$530
Cobre e suas ligas.....		12.126	37.483	22.377\$351
Colla e gomma arabica.....		6.811	10.201	6.089\$997
Conservas de carnes.....		2.286	6.771	4.028\$287
» » fructas.....		154	1.124	671\$928
» » peixe.....		31.760	33.561	20.035\$917
Escovas.....		8.178	40.602	24.239\$394
Especiarias.....		3.356	10.134	6.049\$998
E-pelhos.....		9.606	10.359	6.303\$723
Farinhas e féculas.....		13.954	9.233	5.512\$161
Ferro e aço.....		312.249	354.712	211.767\$964
Ferragens.....		17.599	38.373	22.908\$381
Ferramentas.....		3.332	14.942	8.920\$374
Flores artificiaes.....		9.234	10.553	6.306\$111
Fructas.....		21.951	19.931	11.835\$197
Gesso bruto e em obras.....		101.147	21.003	12.538\$791
Graxa para calçado.....		10.012	8.775	5.238\$675
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos chimicos e opticos.....		2.038	16.059	9.945\$123
» e objectos chirurgicos e dentarios.....		2.465	12.321	7.355\$637
» de musica e suas pertencas.....		16.914	105.342	62.889\$174
Jogos e brinquedos.....		10.354	46.393	27.606\$21
Jóias.....		1.221	72.454	48.255\$938
Lã.....		6.760	14.497	8.648\$709
» em tecidos.....		15.897	158.165	94.424\$505
» » obras.....		11.304	36.211	21.617\$967
Legumes seccos e em conservas.....		18.023	16.025	9.566\$925
Leite em conserva.....		214.089	189.751	109.699\$347
Leques e vantarolas.....		182	2.129	1.271\$913
Licores e xaropes.....		10.989	14.433	8.646\$591
Linho, juta e canhamo.....		11.033	20.189	12.231\$933
» em tecidos.....		10.482	59.431	35.805\$97
Louça e porcellana.....		47.073	59.770	32.400\$990
Machinas, aparelhos e utensilios diversos.....		502.231	554.338	330.939\$786
Madeira preparada e em obras.....		54.362	90.455	53.822\$575
Manteiga.....		295.007	561.363	336.927\$991
Material typographico.....		25.793	45.709	27.288\$273
Obras de cutelaria.....		1.982	7.940	4.740\$180
» » relojoaria.....		2.478	13.024	7.775\$328
» » sagueiro.....		3.015	5.705	3.405\$855
Ouro e prata.....		46.300	107.234	64.018\$998
Papel cartão e papelão.....		600.366	313.869	187.379\$793
» em obras impressas.....		36.758	99.785	59.571\$645
Pedras e ladrilhos.....		566.937	82.989	49.544\$433
Peltes e couros preparados.....		30.174	282.203	168.475\$191
Pentes.....		7.172	72.488	43.275\$336
Perfumarias.....		49.173	324.219	193.558\$713
Productos chimicos e pharmaceuticos.....		513.662	1.013.376	604.985\$42
Quadros e obras de arte.....		2.517	31.463	18.783\$111
Queijos.....		5.271	8.004	4.778\$388
Roupa feita do material não especificado.....		4.626	52.506	31.342\$00
» » algodão e linho.....		11.759	96.567	57.650\$499
Seda.....		—	—	—
» em tecidos.....		2.120	48.066	28.695\$102
» » obras.....		1.328	17.587	10.493\$139
Sementes, fructas e plantas.....		3.917	7.703	4.598\$991
Tinta para escrever e de impressão.....		27.871	10.834	6.466\$107
» » pintura.....		87.851	36.339	21.694\$383
Velas.....		30.856	28.448	16.938\$16
Vernizes.....		1.477	3.935	2.345\$195
Vidros e crystaes.....		146.378	116.277	69.417\$909
Vinhos espumantes.....		18.872	46.916	28.008\$92
» não especificados.....		88.831	55.580	33.181\$260
Varios artigos.....		136.154	144.263	86.125\$111
Totals.....		4.801.207	7.028.457	4.195.988\$829

Livro

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 2º trimestre de 1906

CAMBIOS			
DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» Inglaterra.....	25.07 a 25.17	25.12 a 25.21 1/2	25.11 1/2 a 25.21 1/2
» Allemanha.....	121 5/32 a 121 5/8	121 3/8 a 121 3/4	121 3/8 a 121 13/16
» Hollanda.....	204 3/8 a 205 1/16	204 3/4 a 205 1/2	204 3/4 a 205 3/4
» Nova York.....	514 a 518 1/2	514 1/2 a 520	514 1/2 a 519 3/4
» Austria.....	103 a 103 1/2	103 1/4 a 103 3/4	103 1/4 a 103 5/8
» Russia.....	253 a 259	256 a 260	256 a 260
» Italia.....	5/32 % p a par	1/16 % p a 1/8 % l	par a 5 5/4 32 %
» Portugal.....	519 a 531	521 a 532	521 a 539

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
» Inglaterra.....	4 % a 3 1/2 %	3 1/2 % a 4 %	4 % a 3 1/2 %
» da Allemanha.....	5 %	5 % a 4 1/2 %	4 1/2 %
» Hollanda.....	3 %	3 % a 4 1/2 %	4 1/2 %
» Suissa.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» Austria.....	4 1/2 %	4 1/2 % a 4 %	4 %
» Russia.....	8 %	8 % a 7 1/2 %	7 1/2 % a 6 1/2 %
» Italia.....	5 %	5 %	5 %
» Hespanha.....	4 1/2 %	4 1/2 %	4 1/2 %
» de Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Rio de Janeiro e Santos.....	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %
Pernambuco e Bahia.....	43 a 103 e 10 %	43 a 103 e 10 %	43 a 103 e 10 %
Pará.....	20 a 150 e 10 ou 20 %	20 a 150 e 10 ou 20 %	25 a 165
Maranhão.....	30 a 185 e dito	30 a 185 e dito	37.50 a 205
Ceará.....	25 a 180 e dito	25 a 180 e dito	32.50 a 200
Pernahyba.....	30 a 185 e dito	30 a 185 e dito	37.50 a 205
Maceió Cabedello.....	55 a 185 e dito	55 a 185 e dito	62.50 a 205
Parahyba do Norte.....	27.50 a 125	27.50 a 125	27.50 a 125
Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande do Sul	35 a 125	35 a 125	35 a 125
Porto Alegre e Polotas (via Rio Grande do Sul).....	25 a 250 e 20 %	25 a 250 e 20 %	25 a 250 e 20 %
	37.50 a 375 e 20 %	37.50 a 375 e 20 %	37.50 a 375 e 20 %

(1) Liquido sobre as mercadorias que pagam ao metro cubico e porcentagem de 10 % sobre as que pagam ao peso

TRIBUNAL DE CONTAS

ORDENS DE PAGAMENTO

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.061, de 22 de março, pagamento de 16.000\$ a Francisco Samoio Vieira, da aquisição do predio da praça do Engenho Novo n. 36, para a Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.042, de 30 de julho, pagamento de 14.080\$ a Leopoldo Cunha Filho, da montagem do material metallico nas obras do

quartel regional da força policial, em São Clemente;

N. 2.988, de 25 de julho, idem de 223\$500 ao engenheiro das obras deste ministerio, Francisco Augusto Peixoto, da folha por elle para dos salarios dos operarios que trabalharam nas obras do predio da rua Taylor n. 10, a adaptar-se á delegacia do 13º districto policial urbano, em julho ultimo;

N. 2.955, de 23 de julho, idem de 1:500\$ a Joaquim Tavares Gama, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no mez de junho ultimo;

N. 2.959, de 23 de julho, idem de 404\$ a Macedo & Irmão, de fornecimentos feitos para o abastecimento de agua á Casa de Detenção, em julho ultimo;

N. 2.927, de 20 de julho, idem de 500\$, das folhas dos auxilios para aluguel da sala destinada ás audiencias do juiz da 13ª Pre-

toria, nos mezes de fevereiro a junho deste anno;

N. 2.928, da mesma data, idem de 500\$, a diversos, de fornecimentos á repartição da policia, nos mezes de maio e junho deste anno;

N. 2.864, de 17 de julho idem de 548\$380, a diversos, idem ao Museu Nacional, em maio ultimo;

N. 2.872, da mesma data, idem de 19:905\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Euzebio de Queiroz Mattoso Meia, da folha do pessoal subalterno desse estabelecimento, em julho ultimo;

N. 2.917, de 19 de julho, idem de 109\$960 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despezas miudas, por elle pagas, em junho ultimo;

N. 2.985, de 25 de julho, credito de 900\$ ao Thesouro Federal para pagamento de ajudas de custo, relativas ao anno de 1901, a

que tem direito o marechal Firmino Pires Ferreira;

N. 2.990, da mesma data, idem de 129.031 a Delegacia em S. Paulo, para pagamento da gratificação que compete ao substituto da Faculdade de Direito no mesmo Estado, Dr. José Ulpiano Pinto do Souza, durante 15 dias do mez de maio ultimo;

N. 2.989, da mesma data, idem de 2.490\$ para a Delegacia no Piahy, para pagamento, a contar de maio a dezembro deste anno, da gratificação que compete ao profissional incumbido do serviço de assistência de alienados no estabelecimento publico naquello Estado;

Ns. 2.555 e 2.962, de 25 e 23 do julho, pagamento de 10:822,080 a diversos, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em maio findo.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 504, do Tribunal de Contas, de 27 de julho, pagamento de 75\$, de gratificação ao continuo deste tribunal Alcibiades do Rosario Marques e servente Armando de Mirangy;

N. 396, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 18 de julho, idem de 8\$, a H. Garnier, de livros fornecidos áquella estabelecimento em junho ultimo;

N. 122 da Estatística Commercial, de 11 de julho, idem de 2.510\$ a Julio de Moraes, de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 140, da mesma repartição, de 22 de julho, idem de 183\$500 a Rodrigues & Comp., idem, idem, em junho ultimo;

N. 174 da Delegacia de Pernambuco, de 30 de maio, credito de 116\$129 a Delegacia no Piahy, para pagamento de ajuda de custo e gratificação ao bacharel Adalberto Peregrino da Rocha, ex 3º escripturario da delegacia daquella Estado.

Representação da 2ª Sub-direcção da Contabilidade do Thesouro Federal, de 24 de julho, pagamento de 85\$ a Barbosa e Mello, de serviços feitos para o Thesouro Federal em julho ultimo.

Requerimento do *Jornal do Brasil*, pagamento de 30\$, de uma assignatura, no corrente anno, para o gabinete do Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA, EM 1 DE AGOSTO DE 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Recurso de habeas-corpus

N. 46 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza. Recorrentes, Antonio Monteiro e Manoel Monteiro; recorrido, o Dr. juiz de direito da 3ª vara criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 121 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro. Supplicantes, Dr. Fernando Mendes de Almeida e outros; supplicado, Carlos Leite Ribeiro e outros. — Julgou-se improcedente a carta contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão. Impedido o Sr. desembargador Afonso de Miranda.

Aggravo de petição

N. 953 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, J. H. Lowndes; aggravados, Haupt Biehn & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 964 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Dr. João Van Erven; aggravados, Christovão de Andrade & Comp. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho recebendo os embargos sem condemnação, unanimemente.

N. 969 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, D. Ermelinda Coense; aggravado, o Dr. Curador de Orplãos. — Deu-se provimento para que o juiz reforme o seu despacho e reintegre a agravante no cargo de tutora, unanimemente.

N. 973 — Relator, o Sr. desembargador Afonso de Miranda; agravante, Francisco Ferreira Vaz; aggravada, D. Amelia Julia Fernandes de Andrade. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Enéas Galvão.

N. 974 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; agravante, Dr. Alvaro de Freitas Guimarães; aggravado, o Dr. Procurador da Republica. — Deu-se provimento para que o juiz *a quo* reforme o seu despacho e julgue o aggravante isempto do pagamento do imposto, unanimemente.

Appellação civil

N. 505 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, D. Rosina Mienel; appellado, Dr. Julio Benedicto Ottoni. — Deu-se provimento para reformar a sentença e julgar improcedente a acção unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Montenegro.

N. 201 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; 1.º appellantes, Leocadia de Faria Leuzinger e outro, 2.º appellante, José de Souza Barros; appellado, José Nunes de Carvalho Guimarães. — Deram provimento para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente.

Não tomou parte o Sr. desembargador Montenegro.

N. 103 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; appellante, Fernando Biangolino; appellado, Manoel de Oliveira Maia. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Gama e Souza, que o dava em parte para reduzir a condemnação. Impedido o Sr. desembargador Montenegro.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 975 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 976 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 978 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 122.

Aggravos de petição

Ns. 980, 981, 983 e 990.

PASSAGENS

Appellações Commerciaes

N. 8 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 527, 194 e 227 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civis

Ns. 39 e 3.164 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 13, 553, 479, 166, 131, 118, 268 e 34 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Acção rescisória

N. 6 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA
Appellação commercia.

N. 134.

Appellações civis

Ns. 125 e 56.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 228, 3 057, 203, 432, 129 e 234.

Junta de Juizes do Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA — SECRETARIO, CRUZ GALVÃO

Em 1 de agosto de 1907

Embargos de nullidade

3ª Pretoria

Relator, Dr. Ovidio Romeiro. Domingos José de Araujo e B. A. Attademo. — Rejeitados os embargos.

Embargos de declaração

2ª Pretoria

Relator, Dr. Diogo de Andrada. Martinho José Corrêa Veiga e Dr. Plinio Reynder de Amaral. — Julgados não provados os embargos.

4ª Pretoria

Relator, Dr. Sá Pereira. Ambrosio Marques e Maria José Pereira de Almeida. — Recebidos os embargos affirm de ser declarada a sentença.

Foram publicados:

12ª Pretoria

Dr. Ovidio Alves Manaya. Manoel Casemiro da Silva. Leonardo Rodrigues de Mello. José Luiz Fernandes Braga.

Juizo dos Feitos da Sauda Publica

JUIZ, DR. ELIEZER GERSON TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 1 de agosto de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, J. E. Chevalier. — Vistos: Tendo em consideração a prova testemunhal de fs. 17 a 19, de onde se vê que o accusado Jorge Emilio Chevalier, como procurador da proprietaria, deu inicio ás obras exigidas pela autoridade sanitaria referentes ao predio da rua Barão de S. Felix n. 59, julgo improcedente a denuncia de fs. 2 para absolver o denunciado; custas *ex lege*.

Autora, a mesma; réo, Paschoal Segreto, representado por Gaetano Segreto — Vistos estes autos de denuncia contra Paschoal Segreto como infractor do art. 98 § 1º do Regulamento Sanitario, por não haver cumprido a intimação administrativa para melhoramentos no predio n. 2 da rua Luiz Gama, determinados pela vistoria e termo n. 35.720.

O réo defende-se affirmando que «dependentes de licença da Prefeitura Municipal as obras exigidas pela autoridade sanitaria no predio da rua Luiz Gama n. 2, requereu essa licença que lhe foi recusada.»

E, comprovando essa allegação, produziu prova testemunhal, fs. 16 a 18 o documental de fs. 20.

Effectivamente o documento a fs. 20, certidão da Direcção Geral do Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, consta que «em 18 de outubro do anno proximo findo o supplicante (o réo nesta acção) pediu licença para fazer obras no predio n. 2 da rua Luiz Gama, sendo, porém, indeferido o seu requerimento porque as referidas obras attingiam a toda a área do predio, que está sujeito a recuo.»

O que tudo visto, e

Considerando que de facto, como se verifica do laudo da vistoria a fls. 4, as obras ali reconhecidas necessarias attingem a toda a area do predio n. 2 da rua Luiz Gama; e

Considerando que o indeferimento dado ao pedido para obras nesse predio torna impossivel o cumprimento das determinações da autor da lei sanitaria;

Por estes motivos e por applicavel o dispositivo do art. 24 do Código Penal, julgo improcedente a acção para absolver, como absolvo, o denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas na forma da lei.

Juizo de Direito da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES — ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Penhora executiva

Exequente. Antonio Lazaro Moreira; executado. Luiz Malafaia Junior.—Vistos, etc. Os embargos recebidos a fls. 28 e contestados a fls. 28 v. julgo afinal procedentes e provados, para declarar, como decluro, insubsistente e de nenhum effeito a penhora de fls. 8 e 10. A penhora, acto judicial, medida de segurança que a lei estabelece para garantir os direitos dos exequentes, só pôde realizar-se por força da execução da sentença ou em virtude de acção executiva. (Ribas. Processo Civil, art. 1.263—Pereira e Souza, Primeiras linhas sobre o Processo Civil, § CCCXCVIII.) Basta esta simples consideração para mostrar que Antonio Lazaro Moreira, requerendo, como depositario dos alugueis do predio n. 73 da rua da Assembléa, a presente contra Luiz Malafaia Junior, que occupa o referido predio, não tem direito a esse procedimento judicial, verdadeira excepção do processo commum das execuções, decorrente de uma decisão irrecorrivel. O exequente não é dono do predio, tambem não possui por qualquer titulo que o direito reconheça e garanta, pelo que não pôde invocar o processo executivo para solver as responsabilidades e compromissos que assumiu como depositario. (Ord., liv. 4.º, tit. 23, § 3.—Lei de 20 de junho de 1774—Alv. de 24 de julho de 1793, § 2.º—Consolid. das Leis Civis, Teixeira de Freitas, art. 127, § 7.º—Ribas, Processo Civil, art. 1.183.) depositario de bens imaginarios, de alugueres ou rendimentos que não foram penhorados pelo processo legal, por isso que o inquilino executivo não assignou o auto de penhora a que allude a certidão de fls. 4, o que traria responsabilidades cu a effectividade podia então ser reclamada com vantagem (arts. 521 e 522 do Regulamento Commercial—Paula Baptista, § 197—Pereira e Souza, nota 824—Ribas, Processo Civil, arts. 1.333, 1.334, 1.335 e 1.336—Assento de 23 de março de 1783—Orlando, Código Commercial, nota 383—Direito, vol. 55, pag. 118; vol. 18, pag. 538, e Accórdão da Relação da Côte de 18 de fevereiro de 1879). Si, pois, o executado Malafaia Junior, quando foi feita pelos officias de justiça do Juizo Commercial a diligencia de fls. 4, a que deram o nome de penhora, não confessou divida alguma liquida, presente ou futura, assignando o competente auto e força coarivar que não houve penhora dos rendimentos do predio n. 73 da rua da Assembléa, pois não ficou penhorado em mãos do devedor o direito e acção á divida (Pereira e Souza, nota 824.º ao § CCCCVI), sendo certo que, fora deste caso, o credor Alves Galo, que promoveu a execução contra Ferrira Sobrinho, deveria lançar mão de outras providencias que a lei creou para salvaguardar os direitos e interesses dos credores exequentes (Regulamento Commercial, art. 524—Decreto n. 9.549, de 23 de janeiro de 1886—Paula Baptista, § 197, nota 1—

Pereira e Souza, cit., nota 824.º Arts. 567, 598, 569 e 570 do cit. Regulamento Commercial. Uma outra circumstancia de ordem juridica prova a evidencia que não foi uma penhora a diligencia por certidão á fls. 4. Refiro-me ao facto de ter sido a presente penhora executiva requerida como providencia garantidora da penhora nos rendimentos do predio n. 73 da rua da Assembléa, quando é sabido que não ha em direito penhora para garantia de penhora, sendo certo que todas as medidas que toem por escopo a conservação, guarda e subrogação dos bens penhorados, bem como as providencias tendentes á entrega dos mesmos, devem ser agitadas perante o juiz da penhora.

O facto de ter sido o predio arrendado a Manoel de Almeida e Silva, como se vê da escriptura de arrendamento de fls. 18, não denota má fé por parte de Antonio Alves Ferreira Sobrinho, pois que não houve penhora dos rendimentos do immovel, sendo que este foi arrendado por determinação e autoridade do Dr. juiz de orphãos da 1.ª Vara (alvará a fls. 19), que verificou por certo a conveniencia e necessidade do contracto, o que exclue desde logo os intentos dolosos do usufructuario (Pereira e Souza, pag. 31—Gama, decis. 199, ns. 2 e 3—Macedo, decis. 61, n. 28). E pague o embargado Antonio Lazaro Moreira as custas em que o condemnno. P. M. de levantamento de pois que o ta decisão tornar-se irrecorrivel. Intime-se o registre-se.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De interdicção do coronel Francisco Maciel de quem é curador Augusto Ferreira Maciel, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 1.ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem ou delle tiverem noticia que, por sentença de 26 de julho de 1907 foi, declaro interdictado o coronel Francisco Maciel, por ser julgado incapaz de reger sua pessoa e bens, pelo que são nullos o de nenhum effeito todos os contractos, avencões ou convenções por elle feitas sem assistencia ou curador seu sobrinho Augusto Ferreira Maciel, e expressa autorização deste juizo. E para que não se allegue ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na fór na da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 dias do mez de julho de 1907. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, escriptão subscreevi.—Nestor Meira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2.ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber moneres de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipula-

das: por este juizo, que tem sua séde á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no lugar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntias de Lima, escriptão interino, o subscreevo.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 1.ª praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados no executivo hypothecario que João Baptista Ferrini move a D. Carlinda de Lima Corrêa e seu marido na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2.ª Vara Commercial do Districto Federal:

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este juizo e cartorio do escriptão que este subscreevo correm e se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente João Baptista Ferrini e executada D. Carlinda de Lima Corrêa e seu marido, herdeiros de Antonio Alves Teixeira de Lima, aos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2.ª Vara Commercial, João Baptista Ferrini, ao executivo hypothecario que move a D. Carlinda Corrêa de Lima e seu marido, junto apresenta a avaliação feita pelos peritos nomeados dos bens penhorados, e requer a V. Ex. a juntada aos respectivos autos, e que se digne mandar passar o edital de primeira praça com o prazo da lei, para ser afixado e publicado como de direito. Assim. P. de julgamento. Rio, 5 de julho de 1907. O advogado Dr. Barão de Santa Cruz. (Estava devidamente sellada). Despacho—Sim. Rio, 9 de julho de 1907. T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual o official semanario trará a publico prégão de venda e arrematação, no dia 2 do mez de agosto do corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 103, os bens penhorados a D. Carlinda Corrêa de Lima e seu marido, herdeiros de Antonio Alves Teixeira de Lima, no executivo hypothecario que lhes move João Baptista Ferrini, por este Juizo, os quaes foram avaliados pela quantia de 9:000\$ e são os seguintes: Terreno á rua Conselheiro Paranaguá n. 13, medindo de frente 11 metros por 33 de fundo, cercado de um la de folhas de zinco e do outro por bambús. O predio n. 18, edificado neste terreno, á mesma rua, construido de paredes dobradas de tijolos, medindo de frente 7.º0 por 16.º0 de fundos, com 3 janellas de peitoril da frente, com portada de madeira, coberta de telha, com entrada por ambos os lados e por uma varanda na frente, com escada de pedra e grades do ferro, dividido o predio interiormente por duas salas e cinco quarto, cozinna e outras de dependencias indispensaveis ao serviço do predio, e forrado e assoalhado. Avaliado em 8:000\$. Um barracão de madeira construido neste mesmo terreno, medindo 4.º50, de frente por 3.º0 de fundos, coberto de telha, com divisões internas, servindo de residencia a uma familia que paga mensalmente 20\$; este barracão não faz parte do predio acima descripto. Avaliado em 1:000\$. Importa a avaliação em 9:000\$. E por este referido preço de 9:000\$ vão os bens acima a esta primeira praça, cuja venda e arrematação será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E quem

os mesmos pretender arrematar deverá comparecer nos referidos dia, hora e local, a fim de ter lugar a referida praça. E para que chegue ao inteiro conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei passar o presente edital que juntamente com outro de igual teor serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1907. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão, interino, subscrevi. *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pro- tor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Alexandre ou Manoel Bernard Gonçalves tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas a fim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, a fim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no logar do costume. Capital Federal, 31 de julho de 1907. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, subscrevi.—*José Jayme de Miranda.*

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz 9º pro- tor do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Camillo Eneas e Ulysses Lot tem de ser processados como incurso nas penas do art. 233 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados nem delles haver noticias, o cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas a fim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á audiencia depois de preparado o processo, a fim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar aos ditos accusados, mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume. Capital Federal, em 1 de agosto de 1907.—Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão subscrevi.—*José Jayme de Miranda.*

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação do predio á rua Santo Henrique n. 4, penhorado a Manoel Lavrador Filho e sua mulher.

O Dr. Eneas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % virem que, no dia 2 de agosto proximo, ao meio dia, no pretorio, á rua do Mattoso n. 80, o respectivo porteiro trará a publico preço do venda e arrematação, a quem mais der sobre o preço abaixo, o pre-

dio assobradado, á rua Santo Henrique n. 4, com duas janellas de frente e uma porta de entrada ao lado, com portadas de madeira, construção de pedra, tijolo e cal, madeiras de lei, forrado e assoalhado, coberto de telhas francezas, medindo de frente 7m,20 e de fundo, o corpo do predio 15m,25, com um puxada de construção de frontal, forrado e assoalhado, coberto do telhas francezas, medindo de largura 4m,70 e de extensão 12 metros, com uma área cimentada em toda esta extensão. O corpo do predio é dividido em corredor, duas salas, uma grande alcova e duas ditas menores; e o puxado em corredor, duas alcovas, despensa e cozinha, tendo nos fundos 2 pequenos quartos construídos de tijolos e cal, cobertos de zinco para o banheiro e a latrina, e o tanque descoberto para lavagens. O quintal todo murado de tijolos mede de extensão 12m,50, com a mesma largura do predio e communica, por uma porta, com um terreno com tres partes muradas de tijolo e cal, com folhas de zinco, medindo este terreno 12m,80 de extensão por 14m,20 de largura; avaliados o predio e terreno por 12.000\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 10.800\$, ha e para a arrematação. Este predio foi penhorado por Antonio Nunes Ribeiro na execução hypothecaria contra Manoel Lavrador Filho e sua mulher e vai á praça para pagamento do principal, juros, multa e custas. Quem, portanto, quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora supra citados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 11ª Pretoria, aos 22 de julho de 1907. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo.—*Eneas Carrilho de Vasconcellos.*

Estado de Matto Grosso

O intendente geral interino, em cumprimento á resolução n. 17, de 22 de dezembro do anno passado, faz saber a quem interessar possa que, no dia 14 de dezembro vin louro, pelas 10 horas da manhã, se receberam propostas para o abastecimento de uma notavel a esta cidade, as quaes deverão tomar por base as seguintes clausulas, e quaisquer outras, a juizo dos interessados e mediante previa approvação da Camara Municipal: 1.ª A agua poderá ser extrahida do rio Paraguay, ou de qualquer ou quaesquer dos mananciaes da Banda Alta, Urucum, S. Domingos ou Pyraputangas, devendo, no primeiro caso, passar o filtro do typo denominado «Inglozes», antes de ser entregue ao consumo, bastando, no segundo caso, uma simples decantação. 2.ª Em qualquer dos casos indicados, os proponentes obrigam-se-hão: a) a distribuir por penas simples, no minimo, um metro cubico de agua, em 24 horas; b) a collocar, nos pontos mais convenientes e de accordo com a intendencia, tantos reservatorios de distribuição, quantos bastarem para que não haja interrupção no serviço do abastecimento, quando se tenha de fazer algum reparo ou uma simples limpeza em qualquer delles, obrigando-se mais a augmentar o numero de reservatorios, segundo as necessidades futuras desse serviço; c) a fazer a distribuição domiciliaria por meio de uma rede de canalização do systema ramificado ou malhado, empregando somente tubos de ferro fundido, e extendel-as por todas as ruas da cidade, com excepção das denominadas America, Colombo e Cabral, enquanto a intendencia não exigir sua viação até ellas. 3.ª Na hypothese de ser a agua tomada do rio Paraguay, os proponentes serão obrigados: a) a instalar, em logar conveniente, de accordo com a intendencia, um ou mais poços de as-

piração e bombas a vapor, do systema «Girard» ou «Worthington», com a capacidade necessaria para o serviço, isto é, com uma força capaz de, no minimo, elevar em 12 horas 2.000.000 de litros de agua a uma altura nunca inferior a 70 metros; b) os filtros, de que trata a clausula 1.ª e que serão estabelecidos entre os poços de aspiração e os reservatorios de distribuição, terão, no minimo, dous metros de espessura e mil metros quadrados de superficie filtrante. 4.ª No caso da agua ser tomada nos mananciaes internos prenomeados, os proponentes se obrigarão: A construir, em altura conveniente, uma represa solida, da qual a agua passará ao tanque de decantação e deste aos reservatorios de distribuição; por meio de encanamento fechado, devendo este como aquelle ser coberto e ter a capacidade correspondente ao fim a que se destinam. 5.ª Em compensação das condições estabelecidas nas condições anteriores, a municipalidade concederá ao proponente que mais vantagens offerecer ou á empresa que se organizar: a) privilegio para uso e gozo desse serviço pelo prazo de 60 annos, percebendo as taxas que, em tabella approvada pela intendencia e revista de cinco em cinco annos, forem estabelecidas por pena de agua que será obrigatoria em todos os predios, cujo valor locativo não for inferior a 20\$ mensaes; b) dominio gratuito de todos os terrenos municipaes que forem necessarios ao estabelecimento e funcionamento do serviço, e direito de desapropriação, na forma da lei, dos do dominio particular indispensaveis para o mesmo serviço. 6.ª As demais obrigações de concessões, que forem propostas e pedidas, serão estatuidas no contracto que se lavrar com o proponente preferido. Eu, Manoel Florencio, secretario, o escrevi. Intendencia Municipal do Corumbá, 12 de junho de 1907.—*José Christião Carstens.*

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

RIO DE S. FRANCISCO, 1—A arrecadação do mez de julho ultimo importou na quantia de 101:208\$499, sendo direitos de consumo 86:768\$189 outras vendas 14:439\$510.—*Manoel Agostinho Demoro, administrador federal.*

Estado de Goyaz — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

GOYAZ, 31—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Congresso Legislativo deste Estado encerrou hoje os trabalhos da terceira sessão ordinaria da quinta legislatura. Cordiaes saudações.—*Rocha Lima, presidente de Goyaz.*

Pagadoria do Thesouro. — Pagam-se hoje, as seguintes folhas, 2º dia util:

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, 2º do Exterior, Avuisas da Justiça e Secretaria de Policia e Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astroonomico, Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, Instituto dos Surdos Mudos, Museu Nacional, 6ª da Viação, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 459

Certifico que a marca pertencente a M. M. de Lemos, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 459, foi depositada nesta Junta, em 29 de julho do corrente anno, com o *Diario de Pernambuco*.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de julho de 1907. — *Honorio Campos*, official-maior.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1907 :

Em papel...	192.263\$127	
Em ouro....	139.378\$752	331.641\$879
Em igual periodo da 1906		282.962\$791

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de agosto de 1907

Interior.....		13:506\$877
Consumo :		
Fumo.....	4:802\$000	
Bebidas.....	1:587\$200	
Phosphoros....	3:000\$000	
Calçado.....	3:200\$000	
Velas.....	3:750\$000	
Perfumarias...	788\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	484\$000	
Vinagre.....	2:731\$600	
Conservas.....	200\$000	
Chapéus.....	354\$000	
Tecidos.....	7:150\$000	
Registro.....	120\$000	28:166\$800

Extraordinaria.....	18:726\$426	
Deposito.....	49\$000	
Renda com applicação especial.....	841\$550	

Total.....	61:290\$653	
Em igual periodo de 1906....	81:256\$772	

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 10ª SECÇÃO

Do ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigão dos Institutos Officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 10ª secção estará aberta nesta secretaria do dia 1 de agosto corrente ao dia 31 de outubro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde:

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907. — O secretario, *Dr. Eugenio do E. S. de Moraes*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Joaquim Gonçalves, residente á rua Real Grandeza n. 122 B, multado em 125\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.098, relativa ao mesmo predio, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.019, relativa ás casas ns. 4, e 5 da rua Real Grandeza n. 122 B, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.100, relativa ás casas ns. 1, 2 e 3 da rua Real Grandeza n. 122 B, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

Jorge Corrêa d'Avila, residente á rua Real Grandeza n. 69, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.866, relativa ao predio n. 67 á rua referida, infringindo o § 1º do art. 91 do mesmo regulamento;

Antonio Gomes da Silva, residente á rua Paulino Fernandes n. 12, multado por ter deixado de cumprir a intimação n. 2.9367, relativa ao barracão n. 12 da mesma rua infringindo o § 1º do art. 98 e 92 do mesmo regulamento;

José Augusto, residente á rua General Polydoro n. 94, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.819, relativa ao predio n. 73 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento;

José de Oliveira Pereira, residente á rua Humayta n. 54 C, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 29.060, relativa ao predio n. 108 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Henrique do Espirito-Santo, residente á rua de Santa Clara n. 8, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.854, relativa ao predio n. 126 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Honorato Rebello Botelho de Magalhães, residente á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 15 C, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 29.25, relativa ao predio n. 72 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Avelino Mendes, encontrado á rua do Ouvidor n. 48, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 29.299, relativa ao predio n. 84 á rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Dr. Ernesto Babo, encontrado á Avenida Central n. 40, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 37.204, relativa ao predio n. 45 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

J. Jorge do Oliveira, encontrado na Santa Casa de Misericordia, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.864, relativa ao predio n. 63 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

José Joaquim Gonçalves, residente á rua Real Grandeza n. 122 B, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.040, relativa ao predio n. 114 da mesma rua, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Antonio do Carmo Pires, residente á rua dos Voluntarios da Patria n. 126, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 16.051, relativa ao predio n. 31 da rua Real Grandeza, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Dr. Adolpho Lisboa, residente á rua Silveira Martins n. 88, multado em 200\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 6.693, relativa ao predio n. 69 da rua Dr. Joaquim Silva, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Castano Segreto, encontrado á rua Luiz Gama n. 1, multado em 125\$, por ter deixado de cumprir o laudo de vistoria relativo ao predio n. 21 da praça Tiradentes, infringindo o artigo 98 do mesmo regulamento;

Luiz Bartholomeu, encontrado á rua do Ouvidor n. 132, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 13.870, relativa aos predios ns. 7 e 9 da rua Nova do Ouvidor, infringindo o artigo 108 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Francisco Pring, residente á praça do Mercado n. 62, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.811, relativa ao predio n. 57 á rua Carolina Reynoer, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.832, relativa ao predio n. 59 á rua Carolina Reynoer, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$ por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.833, relativa ao predio n. 61 á rua Carolina Reynoer, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

O mesmo, multado em 50\$, por ter deixado de cumprir a intimação n. 35.834, relativa ao predio n. 63 á rua Carolina Reynoer, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Albino Antonio, residente á rua Carolina Reynoer n. 3, multado em 50\$, por não ter comunicado á mesma delegacia a vacancia do predio referido, sublocando-o sem a necessaria licença, infringindo o parágrafo unico, lettra a do artigo 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de agosto de 1907. — Pelo secretario, *M. Pragana*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director geral, conhecido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que n'elles va ser effectuada, sob as penas da lei.

Rua Pinto de Azevedo n. 2, dia 12 de agosto vindouro, ao meio-dia;
Rua Pinto de Azevedo n. 4, dia 12 de agosto vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 6, dia 12 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 8, dia 12 de agosto vindouro, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 10, dia 12 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 12, dia 12 de agosto vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 14, dia 12 de agosto vindouro, ás 5 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 16, dia 12 de agosto vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
Rua Pinto de Azevedo n. 18, dia 12 de agosto vindouro, ás 4 horas da tarde;

Rua Commandante Maurity n. 113, dia 12 de agosto vin ouro, ás 5 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 41, dia 14 de agosto vindouro, ao meio dia;
 Rua da Floresta n. 43, dia 14 de agosto vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 46, dia 14 de agosto vindouro, á 1 da tarde;
 Rua da Floresta n. 48, dia 14 de agosto vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Floresta n. 52, dia 14 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 52 A, dia 14 de agosto vindouro, ás 2 1/2 da tarde;
 Rua da Floresta n. 55, dia 14 de agosto vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 67, dia 14 de agosto vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 11, dia 16 de agosto vindouro, ao meio dia;
 Rua da Floresta n. 13, dia 16 de agosto vindouro, á 12 1/2 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 15, dia 16 de agosto vindouro, á 1 hora da tarde;
 Rua da Floresta n. 17, dia 16 de agosto vindouro, á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua da Floresta n. 29, dia 16 de agosto vindouro, ás 2 horas da tarde;
 Rua da Floresta n. 35, dia 16 de agosto vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde;
 Rua do Itapirú n. 85, dia 19 de agosto vindouro, ao meio dia;
 Rua do Itapirú n. 75, dia 19 de agosto vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde;
 Rua dos Coqueiros n. 77, dia 19 de agosto á 1 1/2 hora da tarde;
 Rua Esperança n. 32, dia 19 de agosto vindouro, ás 3 horas da tarde;
 Rua Esperança n. 31, dia 19 de agosto vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de julho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS DE MARINHAS PELA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO.

Tendo sido requerido pela referida companhia o aforamento de terrenos accrescidos na Ilha do Mocanguê Pequeno, de cujas marinhas já é o mesmo Lloyd Brasileiro fofreiro, e bem assim de dous terrenos de accrescido, occupados por pontes de madeira, são convidados todos os interessados no mesmo aforamento a apresentar as reclamações que tiverem a fazer, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas no Thesouro Federal, 12 de julho de 1907. — A. F. C. de Menezes e Sousa, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª e 9ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 20\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907. — O inspector, M. C. de Ledo.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guardas desta Alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundimentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907. — M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PIAROS

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 17

Restabelecimento da luz caracteristica do pharol de Camocim no Estado do Ceará

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que desde hontem ficou restabelecida a luz caracteristica do pharol de Camocim, no Estado do Ceará, que, por motivo de concertos na respectiva machina de rotação, havia sido alterada desde o dia 26 do corrente.

Secção de pharoes, em 31 de julho de 1907. — Julio Alvaras de Brito capitão de fragata, chefe de secção.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	15 13/64	15 1/16
» Paris.....	\$629	\$636
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	32297
Libra esterlina, em moeda.....	163016	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:015\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:024\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	287\$000
Ditas idem idem, nom.....	290\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	834\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	600\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$750
Banco do Brazil, integ.....	124\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	132\$500
Dito do Commercio, integ.....	177\$000
Comp. Docas do Porto da Bahía, c/50 o/o.....	10\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$750

Dita Viação Ferrea Sapucahy...	27\$500
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Dita Tecidos Alliança.....	236\$000
Dobs. da Comp. Mercado Municipal.....	195\$000
Ditos da Sociedade <i>Journal do Brasil</i>	202\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos..	203\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	209\$750
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	222\$000

Venda por avoar

15 apolices geraes de 5%, 1:000\$. 1:024\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE JULHO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 560 a 590 réis por kilo.
 Dito idem idem, de Pernambuco, a 560 réis por kilo.
 Dito idem usina, idem, 540 réis por kilo.
 Dito idem, 3ª sorte, idem. 480 réis por kilo.
 Dito mascavo, idem, 290 a 300 réis por kilo.
 Dito idem, de Sergipe, 295 a 300 réis por kilo.
 Dito especial, idem, 320 réis por kilo, Barrilha ingleza, 170 réis por kilo.
 Café, 4\$700 a 6\$400 por arroba.
 Sebo do Rio Grande, 670 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Empresa Esperança Maritima

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 25 dias do mez de julho de 1907, pela 1 1/2 hora da tarde, reunidos no 2º andar da casa á rua General Camara n. 23 os accionistas constantes do livro de presenças, em numero mais que sufficiente e representando 2.315 acções, occupou a presidencia o Sr. commendador José Joaquim de Queiroz, que convidou para secretario o Sr. Antonio Ignacio Alves.

Em presença da acta da ultima assembléa, á cuja leitura ia proceder o Sr. secretario, foi pedida pelo Sr. José Antonio Rodrigues dispensa da mesma, por estar assignada por to os os presentes.

Declarou o Sr. presidente que, tendo sido convocada esta assembléa para o fim especial indicado no annuncio—de tratar de assumpto que envolvia alteração de capital, ia submeter á apreciação dos Srs. accionistas a exposição de motivos apresentada pela directoria ao conselho fiscal, com a qual concordou a respectiva commissão.

Posta em discussão a proposta da directoria e depois de simples explicação, foi approvada unanimemente.

O accionista Sr. Julio Miguel de Freitas pediu para ser transcripto em acta o citado documento, pelo que deu em seguida a respectiva cópia.

«Srs. membros do conselho fiscal. Em assembléa geral ordinaria de 4 de março de 1903 foi apresentada pelo Sr. ac-

cionista Paulo Baptista da Silva uma proposta para ficar a directoria autorizada a adquirir, pelo menor preço que se offerecessem, acções desta empresa até á metade do capital, levando-se á conta — Acções resgatadas — a importancia das que comprasse para esse fim.

A referida proposta foi approvada unanimemente.

Attingem a 2.210 as acções compradas em virtude da autorização transcripta, representando o capital de 412.000\$, figurando no activo com o titulo indicado.

Limitado como era o material da empresa quando foi apresentada a proposta de redução do capital, esta medida foi salutar aos interesses sociaes.

Acontecendo que, como sabeis, a vida da empresa entrou em esphera mais ampla de actividade, pela aquisição, mediante arrendamento, do trapiche Novo Carvalho e pela compra de quatro vapores com o objectivo de almentar com bom proveito a exploração do negocio de armazenagens e capacidades dos generos importados e exportados, a

directoria teve de, para fazer face á compra do material fluctuante adquirido, tomar, mediante proposta e approvação, um empréstimo por debentures no valor de 500.000\$000.

Cogitando agora de apressar, quanto puder, o resgate desses titulos e de libertar-se de alguns encargos por excesso de capital empregado, lembra e propõe que autorizeis a emissão de acções correspondente á quantidade resgatada, para ficar o capital real de mil contos de réis.

Deve-se ponderar que o custo dos tres vapores que pertenceram á Companhia Paráense, junto ás obras feitas para ficarem em excellentes condições, orça por 550.000\$, que, com os 80.000\$ da compra do Rudi ou Guina ara posteriormente, attingem á quantia de 630.000\$ approximadamente.

Concluireis facilmente do exposto carecer a directoria alliar ao pensamento de collocar acções, para o fim de resgatar debentures, e de solver compromissos que foi obrigada a contrahir pelo excesso apontado e mais cerca de 30.000\$ em bemfeitorias no trapi-

che, ou sejam 160.000\$ acima do empréstimo contrahido.

Resumindo, propõe a directoria:

1º, promover por subscrição entre os actuaes accionistas ou não a collocação de 2.210 acções do valor nominal de 200\$ a typo não inferior a 190\$000;

2º, applicar o producto da entrada dessas acções a resgate de debentures e consolidação da divida fluctuante.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1907. — José Joaquim de Queiroz. — José Moreira Silva Lobo. Estamos de pleno accôrdo com a proposta da directoria.

Era supra. — Julio Miguel de Freitas & Comp. — Concorde. — Antonio Ignacio Alves. — Concorde. — H. Simonard.

E, limitada a este fim a presente reunião, foi, com os devidos agradecimentos do Sr. preidente, declarada encerrada ás 2 1/2 horas.

E eu, Antonio Ignacio Alves, secretario, subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1907. — Antonio Ignacio Alves.

Companhia Franceza de Seguros Contra Fogo «Union»

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Accionistas, frs.....	7.500.000	—			
Emprego de capitães :					
122.287 frs, de titulos 3 %	14.634.762	94			
Obrigações e valores diversos...			17.685.677	62	
Immovel. Praça Vendém n. 9.	3.050.914	69			
	Capitães	Premios			
Reseguros cedidos para 1907.....	1.549.847.129	2.783.871	21		
Reseguros cedidos para 1908 e seguintes.....	6.815.799.543	12.248.700	66		
	Frs. 3.365.546.672	15.032.571	88	15.032.571	88
Caixa frs.....	216.946	90			
Letras a receber.....	29.232	75			
Banco do Francez, banqueiros.....	2.136.087	34			
Valores depositados por cauções.....	2.587.050	—			
Premios a receber.....	102.193.238	18			
Agencias diversas—Saldo devedores.....	2.782.642	79			
Escriptorio de Pariz—Saldo devedor.....	183.129	95			
Mobilia.....	1.000	—			
Apolices e placas.....	15.432	61			
Imposto do rendimento—Pago ao Estado por anticipação.....	37.500	—			
Devedores diversos.....	499.543	33			
	Frs. 150.903.153	35			

Passivo

Capital social.....	10.000.000	—			
Reserva estatuaría para augmento do capital.....	3.000.000	—			
Reserva de lucros para eventualidades.....	6.200.000	—			
Reserva para os riscos em vigor.....	5.685.009	—			
Reserva para eventualidades de prejuizos no cambio (agencias no estrangeiro).....	35.000	—			
Fundos de aposentadoria e reserva á disposição do conselho em favor dos empregados.....	424.064	13			
Caixa de Previdencia dos Empregados (cadernetas individuaes).....	511.629	58			

Capitães Premios
Frs. Frs.

Seguros para o anno de 1907...	20.478.256.862	18.233.125	72
--------------------------------	----------------	------------	----

Seguros para o anno de 1908 e seguintes....

93.637.745.028	83.958.162	46			
114.116.001.890	102.193.288	18	102.193.288	18	
Premios de resseguros			15.032.571	88	
Sinistros a liquidar.....			1.121.684	38	
Companhias resseguradoras.....			166.536	56	
Cauções:					
	Frs.				
Dinheiro.....	196.949	83			
Valores depositados.....	2.587.050	—	2.783.999	83	
Imposto de registro:					
França.....	459.533	48			
Algeria.....	12.477	35	472.010	83	
Imposto de sello.....			257.131	80	
Taxa de 6 francos por milhão.....			4.052	88	
Credores diversos.....			810.725	62	
Dividendos:					
	Frs.				
Exercicios anteriores (saldo a pagar).....	32.950	25			
Dividendos de 1906 deduzido o pagamento feito em dezembro.....	1.400.416	65	1.433.366	96	
Participação do pessoal.....			175.580	70	
Lucros e perdas—Saldo para conta nova....			511.660	14	
			150.903.153	35	

Conta de lucros e perdas

Credito

			Sommas	
			Frs.	
Saldo 1905.....			511.031	41
Seguros em 1906.....			26.91.533	68
Juros—Saldo desta conta.....			63.807	41
Apolices e placas.....			124.328	50
Total.....			27.610.000	40

Debito

Sinistros — Regulados e a regular, livres de resseguros.....	11.139.491	—
Commissões.....	4.545.388	13
Ordenados.....	672.415	38
Despezas geraes.....	771.355	83
Despezas de agencias.....	354.006	49

Cambio — Prejuizo nesta conta (seguros no estrangeiro)	33,713	20
Impostos:		
Registro.....	1.494.440	
Sello:		
Francês.....	741.030	48
Estrangeiro...	166.202	
	907.232	48
Taxa de seis francos por milhã (lei de 13 de abril de 1898).....	110.824	59
Patente e outras contribuições na França e estrangeiro.....	198.504	01
Premios de resseguros.....	2.711.001	08
Reserva para os riscos em vigor, para eleva-la a francos 5.695.000.....	4.834.328	10
	315.000	
	25.376.699	21

Reserva á disposição do conselho em favor dos empregados.....	20.000	
Dividendo á razão de 755.203 francos por acção (1):		
725 francos a dividir e 30.298 francos de impostos a pagar.....	1.510.416	65
Participação do pessoal e do fundo de aposentadoria nos lucros.....	191.324	40
Saldo para conta nova.....	511.660	14
Total.....	27.610.100	40

O director, em nome do conselho de administração.—*Barão G. Cerise*.—A comissão fiscal.—*Maurice Démarest*.—*P. de Clermont*.—*William d'Eichthal*.

Estas contas foram approvadas pela assembléa geral de accionistas na sua reunião em 24 de abril de 1907.

(1) A companhia pagou em dezembro por conta 100 francos.

SOCIEDADES CIVIS

Regimento interno da Aug. e Ben. Loj. Cap. Amizade Fraternal

SOB OS AUSPICIOS DO GRANDE ORIENTE DO BRAZIL

Rua do Lavradio n. 81—Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO

Ven. Coronel José M. Ferreira Campello.
Secr. Sanson Herman Wellisch.
Orad. Major José Vicente de Oliveira.
Thes. Gaspar Pereira Couto.

CAPITULO I

Art. A Aug. e Ben. Loj. Cap. Amizade Fraternal, installada a 5 de maio de 1832 pelo preclaro e eminente estadista José Bonifacio de Andrada e Silva, tem por fim cooperar para a união, fraternização e felicidade dos maçons que a ella pertencem, concorrendo tambem para que sejam cumpridos os deveres impostos pela Constituição e Reg. Geral da Ordem Maçonica no Brazil.

Sede: nesta Capital

Tempo de duração: indeterminado

A Loja tem como administradores um Irm. Veneravel, um Irm. Secr., um Irm. Thes. e um Irmão Orador e é representada em juizo e fora delle pelo Irmão Veneravel.

Art. 42. Os metaes da Loja serão applicados em apolices da divida publica do Brazil, logo que a sua importancia tenha capacidade e para adquiril-as.

Art. 43. As Luzes da Loja, depois de empossadas, passarão ao thesoureiro as procurações para o recebimento dos juros das apolices e para o movimento do dinheiro na Caixa Economica. Essas procurações serão passadas por um tabellião e assignadas por todas as Luzes da Loja, nas devidas épocas. Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da Loja.

ANNUNCIOS

Commissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Convido os Srs. proprietarios dos predios constantes da relação infra, desapropriados pelo decreto n. 6.471, de 2 de maio do corrente anno, a comparecerem do meio-dia

às duas horas da tarde, até o dia 20 de agosto proximo futuro, no escriptorio da Terceira Divisão desta Commissão, á rua Theophilo Ottoni n. 46, afim de accordarem sobre o valor da indemnização relativa ás suas propriedades, devendo os interessados apresentarem-se com os documentos comprobatorios dos seus direitos.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—*Manoel Maria de Carvalho*, director gerente.

RELAÇÃO

Rua Conselheiro Zacharias: ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 24.

Rua Segunda: ns. 1, 3, 3 A, 5, 5 A, 7, 9, 11, 13 e 15.

Morro da Saude: ns. 35 e 37.

Manoel Maria de Carvalho, director-gerente.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os accionistas da Companhia Commercio e Navegação, para a assembléa geral ordinaria que se deverá realisar no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatorio e prestação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho ultimo, bem como para eleição dos membros do conselho fiscal a servirem no presente exercicio.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos pelo art. 147 e seus numeros, do decreto n. 424, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1907.—*O presidente, Rodolpho Parquim Lahmeyer*.

Imprensa Nacional

Acham-se a venda na thesouraria desta repartição:

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$300

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Decisões do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil de 1903. 1 volume... 4\$000

Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R..... 1\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º..... 1\$500

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... \$500

Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodriguez, 2º volume..... 1\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000